



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, DE 01 DE AGOSTO
DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.528, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 2º da Portaria nº 39.400, de 03 de julho de 2025.

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/07/2025.**

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/08/2025.**

Art. 3º As demais disposições da Portaria nº 39.400, de 03 de julho de 2025, permanecem inalteradas.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.530, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, ANDRESON DE QUEIROZ SOARES, do cargo em comissão de Médico da Família – ESF Jardim Liberdade, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 33.795, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.531, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, JOAO CARLOS CELANT LEMOS, do cargo em comissão de Médico da Família – ESF Vila Ipê, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 34.712, de 01 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.533, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCOS ROGERIO DOS SANTOS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Projetos Complementares, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.534, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANDRESSA KRISTINA SOARES RITTER, para exercer o cargo em comissão de Médica da Família – ESF Vila Rica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.535, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, ERICA NASCIMENTO LOPES, do cargo em carreira-comissão de Gerente de Departamento do Cursinho Pré-vestibular Zumbi dos Palmares, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pela portaria nº 38.783, de 11 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.536, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MATEUS FERNANDES COSTA, do cargo em comissão de Assessor (a) de Planejamento e Execução de Projetos - Educação, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeado pela portaria nº 38.783, de 11 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.537, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SAMUEL ASAFE LEITE ALVES ARAUJO, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Planejamento e Execução de Projetos, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.538, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor público, MANOEL PEREIRA NERES NETO, do Cargo em comissão Assessor (a) de Prestação de Contas – SIOPE - Educação, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para novo cargo em comissão Gerente de Divisão de Finanças - Educação, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.540, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ROSANGELA SILVA DIAS, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família – ESF Casaldaliga, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.541, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EDUARDO MULLER DA SILVA SOARES, para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF São Francisco, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.542, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JULIANE MIRELLA CAMARGO BORCHART, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Regulação Médica Tabela Salarial DAS-1, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.543, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GABRIELLY FAVARO COSTA AMORIM, para exercer o cargo em comissão de Médica da Família – ESF Jardim Brasília, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.544, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JAKELINE DO AMARAL PIRES, para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Assunção, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.545, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ARIADNY DA SILVA RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Pindorama, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.546, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, KEVILYN NAUANE PEREIRA AQUINO, para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Parque Universitario, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.548, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ODINETE MARIA DA SILVA BRITO, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família – ESF Mathias Neves I, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.550, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RENATA CAROLINE ESPINDOLA DE ARRUDA, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Apoio a Gestão de Transporte Urbano, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, nomeada pela portaria nº 38.187, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.551, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCOS PEREIRA DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Engenharia Planejamento e Sinalização Viária, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.552, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor público, BRUNO MARQUES DA SILVA, do Cargo em comissão Assessor (a) de Apoio a Tecnologia da Informação, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para novo cargo em comissão Assessor (a) de Tecnologia da Informação II, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.553, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor público, YURI LAZARO FERREIRA GONCALVES, do Cargo em comissão Assessor (a) de Tecnologia da Informação II, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para novo cargo em comissão Assessor (a) de Suporte Operacional, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.555, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JULIANA SOCORRO, para exercer o cargo em função gratificada de Coordenador Pedagógico – EMEB Profª Evania Rodrigues da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.556, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, ANGELITA RIBEIRO OURIQUES, da função gratificada de Coordenadora Pedagógica – EMEBTI Professora Virgilina de Melo Ferreira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pela portaria nº 37.537 de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.557, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, HELLEN KATIUSCE HONORIO FERREIRA BASILIO, para exercer o cargo em função gratificada de Coordenador Pedagógico – EMEBTI Professora Virgilina de Melo Ferreira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.

109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.558, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, ROSANGELA ALVES DE ALENCAR RODRIGUES, da função gratificada de Coordenadora Pedagógica – EMEB Professora Maria Aparecida de Oliveira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pela portaria nº 37.537 de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.559, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANDREIA XAVIER DA SILVA, para exercer o cargo em função gratificada de Coordenador Pedagógico – EMEB Profª Gildazia de Souza Pirozzi, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.560, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JESSYCA CAROLLINE SOUZA DA SILVA, para exercer o cargo em função gratificada de Coordenador Pedagógico – EMEB Professora Maria Aparecida de Oliveira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.561, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em função gratificada de Coordenador Pedagógico – EMEB Profª Evania Rodrigues da Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.562, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, BRUNA ALVES DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor (a) de Engenharia e Arquitetura, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pela portaria nº 37.848, de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.563, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, KAROLINE AMORIM GONCALVES, do cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Nossa Senhora do Amparo, vinculada à Secretaria Municipal Saúde, nomeada pela portaria nº 28.413, de 03 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.564, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para suas respectivas novas unidades vinculadas a mesma estrutura, conforme relação constante no anexo desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
SERVIDOR	CARGO ATUAL	LOTAÇÃO ATUAL	NOVA LOTAÇÃO
JESSICA BEZERRA FERREIRA	MÉDICA DA FAMÍLIA	ESF - JAMPABI – JARDIM BRASILIA	ESF – SERRA DOURADA
JAQUELINA JOAQUINA DA SILVA	ENFERMEIRA DA FAMÍLIA	ESF - JAMPABI – JARDIM BRASILIA	ESF – VERDE TETO
TATIANE SINFRONES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA FAMÍLIA	ESF - ALFREDO DE CASTRO	ESF – ANDRE MAGGI
SUZELMA CRISTIANE DE MELO E SILVA FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA	ESF - CIDADE ALTA	ESF PARQUE DAS ROSAS I
HEDVANIA TELES BLAUT	TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA	ESF – PARQUE DAS ROSAS I	ESF CIDADE ALTA



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.565, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, FERNANDA CAMILA SPINELLI GEORG, do cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio de Gestão de Insumos Farmacêuticos e Hospitalares, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 38.316, de 10 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/08/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.566, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, EDUARDA ARENA SPINELLI GARCIA, do cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio em Gestão de Patrimônio, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 38.313, de 10 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/08/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.567, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ELISABETH ADRIANA CAPOTE, do cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Jardim Atlantico, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 17.491, de 02 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.568, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, TEREZINHA ALVES MOTA, do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem da Família – ESF Pindorama, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 34.716, de 01 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.569, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SUZANA AMARAL DOS SANTOS, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família – ESF Belo Horizonte, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 38.976, de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/08/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.570, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, REGINA FERREIRA BISPO VASTOR, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família – ESF Vila Olinda, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 8.219, de 11 de maio de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.571, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANA KELLY MOTA, do cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Conjunto São José I, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 33.369, de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.572, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA, do cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – Centro de Saúde - São Francisco, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 13.943, de 03 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/08/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.573, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARCIA APARECIDA DA ROCHA, do cargo em comissão de Enfermeira da Família - Jardim Liberdade, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 38.275, de 05 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/08/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.574, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANTONIO CELIO GUIMARAES, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família, ESF - Conjunto São José, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 30.694, de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.575, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ALLINE APARECIDA DA CRUZ FERRAZ PESSOA, do cargo em comissão de Médica da Família – ESF Marechal Rondon, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 32.000, de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/08/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.576, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, STEFANNY VALVERDE DE DEUS, do cargo em comissão de Enfermeira da Família - ESF Verde Teto, vinculada a Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 28.809, de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/08/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.577, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SIRLEI CAJA DA SILVA LEAL, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família – PSF Verde Teto, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 22.531, de 05 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.578, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VERA MARINA PEREIRA DE SOUZA, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família – ESF Pindorama, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 30.757, de 09 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.579, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ADELAIDE PEREIRA CAETANO FERNANDES, do cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Jardim Primavera, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 25.454, de 14 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.580, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ZENAIDE PEREIRA RAMOS, do cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – PSF André Maggi, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 27.831, de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.581, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ELIENE BEZERRA RODRIGUES, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família – ESF Jardim Atlantico, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 19.310, de 04 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/08/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.582, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CAMILA SILVA LUCIANO, do cargo em comissão de Odontóloga da Família – ESF Mamed – carga horária 20 horas, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 35.970, de 24 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/08/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.583, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ELISANGELA NERIS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Jardim Atlântico, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.584, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JAQUELINE APARECIDA CANCIO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Alfredo de Castro, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.585, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LARA MARQUES MATTAR, para exercer o cargo em comissão de Odontóloga da Família – ESF Mamed – carga horária 20 horas, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.586, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCELO BORGES SANTANA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Projetos de Instalação, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.587, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DIOEINES FEITOSA ALVES, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Apoio a Arquitetura e Urbanismo, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.588, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PABLO DIEGO ALVES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Apoio a Arquitetura e Urbanismo, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.589, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CRISLAINE DOS SANTOS BRANCO, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio Administrativo de Compras, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.590, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CAIO LÁZARO TOSTA PIMENTEL, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Imunização, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.591, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALINE ALMADA ANTUNES, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Faturamento, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.592, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora pública, IVANETE RIBEIRO FERREIRA, do Cargo em comissão Assessor (a) de Políticas Habitacionais, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, para novo cargo em comissão Gerente de Divisão em Assistência Social do Pronto Atendimento Infantil, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.594, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MARCOS ANTONIO SOUZA DA SILVA FILHO, do cargo em comissão de Assessor (a) Especial de Gestão de Infraestrutura e Manutenções, Tabela Salarial DAS-2, vinculado à Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeado pela portaria nº 37.863, de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.595, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, NAIR CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO, do cargo em comissão de Superintendente de Música, Suporte aos Prédios Públicos e Assessoria a Gestão - Cultura, Tabela Salarial DAS-3A, vinculada à Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pela portaria nº 38.247, de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.596, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor público, ARIEL RODRIGUES DA SILVA, do Cargo em comissão Gerente de Departamento de Gestão de Almoxarifado, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para novo cargo em comissão Coordenador (a) de Patrimonio, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.597, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ISADORA GAMA DE CAMARGO, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Gestão do Cadastro Unico dos Programas Sociais e do Bolsa Familia, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.598, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA FERNANDA NUNES SANTANA, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Gestão do Cadastro Unico dos Programas Sociais e do Bolsa Familia, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.599, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LINEI PEREIRA DE SOUZA, do cargo em comissão de Agente Administrativo – Terceiro Turno – ESF Vila Olinda, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 30.613, de 07 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.600, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DIOGO YUITI BOLONHESI, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Apoio a Pavimentação e Drenagem, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.601, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor público, JETH WILSON FIGUEIREDO DOS SANTOS, do Cargo em comissão Gerente de Departamento de Musica e Economia Criativa - Cultura, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para novo cargo em comissão Superintendente de Musica, Suporte aos Predios Publicos e Assessoria a Gestão - Cultura, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **13/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.602, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JULIENE ALVES DE FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete V, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26
DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA
MÉDICA REALIZADA NO DIA 01/08/2025.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 729/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1558008006	Tatiane Michely Pereira da Costa Ribeiro	Assessoria de Gestão do Cadastro Único dos Programas Sociais e do Bolsa Família	• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir de 27/07/2025. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 11/08/2025, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 16/08/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 732/2025

De acordo com o Parecer proferido em 01/08/2025 pela médica perita Dr^a. Sofia Dias Figueira Morelli, CRM-MT 14318, a servidora **Giane Fetsch Coutinho Salvian**, matrícula 144452001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia **19/01/2026** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 733/2025

De acordo com o Parecer proferido em 01/08/2025 pela médica perita Dr^a. Sofia Dias Figueira Morelli, CRM-MT 14318, a servidora **Simone do Carmo Caetano Ferreira**, matrícula 1557051002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia **26/09/2025** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

**DECISAO ADMINISTRATIVA
REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA – LEI Nº 12.919 DE 20 DE JUNHO DE 2023
Código de Publicação: 730/2025**

De acordo com a Decisão de Reconsideração do DESOPEM 069/2025, a servidora **ADRIANA SOARES ARAUJO**, matrícula nº 15571190, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, teve o seu requerimento de Redução de Carga Horária sob protocolo nº 42.734/2025 **INDEFERIDO**.

Rondonópolis/MT, 01 de Agosto de 2025

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento de Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 01-08-2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
734/2025	1559512	Ana Paula Carvalho de Lima	Docente	15 dias – a partir do dia 30/07/2025 –Licença Médica.
734/2025	139190	Celia Pereira de Sousa	Docente	03 dias – a partir do dia 28/07/2025 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
734/2025	1552579	Elizabe da Silva Amaral Souza	Docente	03 dias – a partir do dia 30/07/2025 –Licença Médica.
734/2025	110370	Elizangela de Oliveira Sousa Almeida	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 28/07/2025 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
734/2025	95206	Fabiana Ferreira Dos Santos	Docente	03 dias – a partir do dia 30/07/2025 –Licença Médica.
734/2025	141437	Ines Mariano Peroni	Docente	10 dias – a partir do dia 01/08/2025 –Licença Médica.
734/2025	180939	Joice Vital Fernandes	Docente	03 dias – a partir do dia 30/07/2025 –Licença Médica.
734/2025	15608760	Josielle Rocha Nobrega	Docente	04 dias – a partir do dia 29/07/2025 –Licença Médica.
734/2025	1560736	Jussara Barboza Barauna	Docente	01 dia – no dia 30/07/2025 –Licença Médica.
734/2025	1555486	Kaiza Cassia Souza Aguiar	Docente	07 dias – a partir do dia 30/07/2025 –Licença Médica.
734/2025	1563313	Karen Silva Porangaba	Docente	01 dia – no dia 30/07/2025 –Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

734/2025	1559647	Kelly Pereira da Silva	Docente	02 dias – a partir do dia 29/07/2025 – Licença Médica.
734/2025	9035200	Leticia Dantas de Amorim	Docente	32 dias – a partir do dia 01/08/2025 – Licença Médica Prorrogação.
734/2025	1551714	Lilian Arruda do Nascimento Velasco	Docente	02 dias – a partir do dia 31/07/2025 – Licença Médica.
734/2025	215961	Luciana do Nascimento Pereira	Docente	08 dias – a partir do dia 30/07/2025 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
734/2025	219029	Marlene de Almeida Leite	Docente	03 dias – a partir do dia 30/07/2025 – Licença Médica.
734/2025	1562905	Miriam Conceicao Souza dias	Docente	01 dia – no dia 30/07/2025 – Licença Médica.
734/2025	1560126	Rosineia Teixeira Ribeiro Machado	Docente	120 dias – a partir do dia 31/07/2025 – Licença Maternidade.
734/2025	181102	Sandra de Oliveira Fernandes Balieiro	Docente	02 dias – a partir do dia 30/07/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
734/2025	15535850	Juliana de Souza Barros	Analista Instrumental	04 dias – a partir do dia 28/07/2025 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
734/2025	109908	Andrea Aparecida Dos Santos Scalez	Técnico em Saúde	05 dias – a partir do dia 31/07/2025 – Licença Médica.
734/2025	201448	Marcia Viviany Marques Nascimento de Araujo Lima	Agente Comunitário de Saúde da Família	03 dias – a partir do dia 30/07/2025 – Licença Médica.
734/2025	115711	Maria Aparecida Farias Costa	Técnico de Enfermagem da Família	02 dias – a partir do dia 30/07/2025 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

734/2025	101834	Maria Edna da Cruz	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 30/07/2025 –Licença Médica.
734/2025	1556592	Simone Elidiane Rodrigues de Freitas Ledes	Técnico de Enfermagem	60 dias – a partir do dia 30/07/2025 –Licença Médica.
734/2025	6121376	Valeria Silva Dos Santos	Agente Administrativo da Família	03 dias – a partir do dia 30/07/2025 –Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 01 de Agosto de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Relatório de servidores com licença prêmio vencidas e deferidas conforme Instrução Normativa nº 01/2022 publicada no DIORONDON 5.350 DE 27/12/2022

MATRÍCULA	NOME	INICIO DO PERÍODO AQUISITIVO	FINAL DO PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE DIREITO	SECRETARIA
136603001	ADIMAR REZENDE DO CARMO	31/07/2020	30/07/2025	90	Secretaria Municipal de Fazenda
123579002	ANA MARIA CARDOSO DE ALMEIDA	01/07/2020	30/06/2025	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
99864002	DANIELE MONTEIRO DE BARROS MENDES FRANCO MARQUES	13/07/2020	12/07/2025	90	Secretaria Municipal de Saúde
905097002	DECLEONES DE FARIA	07/07/2020	06/07/2025	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
137375001	ELENICE ANDRADE RODRIGUES	19/07/2020	18/07/2025	90	Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Inovação
136735001	ENESIO FERREIRA DE SOUSA	13/07/2020	12/07/2025	90	Secretaria Municipal de Saúde
137138001	EUNICE MARIA BRANDAO FERREIRA	01/07/2020	30/06/2025	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
95206016	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	09/05/2020	08/05/2025	90	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
130133002	HUMBERTO DE CAMPOS	04/07/2020	03/07/2025	90	Secretaria Municipal de Fazenda
137103001	JOAO LOUREDO SUBRINHO	12/07/2020	11/07/2025	90	Secretaria Municipal de Fazenda
137111001	KEILA COUTINHO	14/07/2020	13/07/2025	90	Secretaria Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

137146001	LINDALVA SANTANA DOS SANTOS	01/07/2020	30/06/2025	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
95770005	LUCIA ALVES FERREIRA	22/07/2020	21/07/2025	90	Secretaria Municipal de Saúde
137120001	MARCIA SORAYA GOMES DE ARAUJO	01/07/2020	30/06/2025	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
92649004	MIRTES CAMPOS PEREIRA	01/07/2020	30/06/2025	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
141852001	MOISES NUNES DOURADO	19/07/2020	18/07/2025	90	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
136646001	PATRICIA SIMON FUZARO	06/07/2020	05/07/2025	90	Secretaria Municipal de Saúde
1559028001	RICARDO TELES LEAO	21/07/2020	20/07/2025	90	Procuradoria Geral do Município
152331001	SILVIA FARIA MENDES DE JESUS	05/07/2020	04/07/2025	90	Secretaria Municipal de Saúde
1559029001	TIAGO BRAGA GAMA	21/07/2020	20/07/2025	90	Procuradoria Geral do Município

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 37.590 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025
CONTANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 02/02/2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 48/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso III, C, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 48/2025**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º 123/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **INFO PLUS SISTEMAS GESTAO DE PATRIMONIO E DOCUMENTOS LTDA**, na Av São Sebastião, nº 1732, Bairro: Goiabeira, Cuiabá/MT, **inscrito no CNPJ: 06.041.000/0001-16**.

OBJETO: CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS INFORMATIZADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 384.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 31 de julho de 2025.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito de Rondonópolis



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 65/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso III, F, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 65/2025**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º 166/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/ADM*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA**, na Av Eduardo Elias Zahran, nº 420, Bairro: Vila Jardim Paulista, Campo Grande/MS, **inscrito no CNPJ: 11.128.083/0001-15**.

OBJETO: CORRESPONDE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO COM SEGUINTE TEMA: EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO DE FORMA HUMANIZADA E INCLUSIVA, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 39.800,00 (TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 31 de julho de 2025.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito de Rondonópolis



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 68/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 68/2025**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º 175/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/ADM*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **3F LTDA**, na Av Portugal, nº 1002, Bairro: Centro, Santo Andre/SP, inscrito no CNPJ: 23.484.444/0001-45.

OBJETO: CORRESPONDE À CONTRATAÇÃO DA LICENÇA DO SOFTWARE ORÇAFASCIO PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 3.996,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 31 de julho de 2025.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito de Rondonópolis



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

LXV ADENDO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2025

**2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT**

**NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação**

**LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação**

RONDONÓPOLIS/MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 33.178.366,86



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA INTERNA Nº 15/2025.

Divulga o valor atualizado da UFR (Unidade Fiscal de Rondonópolis) para o período do 2º Semestre de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 100, § 11º da Lei Orgânica de Rondonópolis, em conformidade com Art. 346 da Lei nº 1800/1990 (Código Tributário Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º A partir do mês de Julho de 2025, o valor da UFR (Unidade Fiscal de Rondonópolis), atualizada monetariamente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme determina o Art. 346 da Lei nº 1800/1990 (Código Tributário Municipal), corresponderá ao valor de R\$ 4,6054.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
Secretária Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. O Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário do imóvel a ser regularizado, sendo ele: IMOBILIÁRIA SANTA FÉ LTDA, inscrita no CPNJ nº 03.897.626/0001-30, que tramita perante o Município o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, localizado no loteamento Jardim Liberdade, matrícula sob nº. 104591 quadra 19, lote 12. Ressalta-se que a notificação fora procedida por AR, contudo, não sendo o respectivo localizado, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis/MT, em **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Jaime Cícero Amador Ferreira, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 01 de agosto de 2025.

Jaime Cícero Amador Ferreira
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, o proprietária do imóvel a ser regularizado, sendo ela: MARIA EUZEBIA DA SILVA, inscrito no CPF nº. xxx.130.xxx-xx, que tramita perante o Município o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, sendo ele: Quadra nº 03, lote nº 21, situado na Residencial João Antônio Fagundes, sob matrícula nº. 92.594, área com 218,88m². Ressalta-se que não há informação do endereço do proprietário, motivo pelo qual se expede o presente edital, nos termos do art. 31, §5º, I da Lei Federal nº. 13.465/2017. Adverte-se que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Duque de Caxias nº 1.000, Bairro Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis/MT, em **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º do mesmo diploma legal. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Eu, Jaime Cícero Amador Ferreira, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 31 de julho de 2025.

Jaime Cícero Amador Ferreira
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. O Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietária do imóvel a ser regularizado, sendo ela: PANORAMA IMOBILIÁRIA LIMITADA, inscrita no CPNJ nº 03.898.145/0001-14, que tramita perante o Município o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, localizado no loteamento Jardim das Paineiras, matrícula sob nº. 374624 quadra 24, lote 18. Ressalta-se que a notificação fora procedida por AR, contudo, não sendo o respectivo localizado, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis/MT, em **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Jaime Cícero Amador Ferreira, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 01 de agosto de 2025.

Jaime Cícero Amador Ferreira
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 145 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **216/2025**, firmado com a empresa **BEL MICRO TECNOLOGIA S/A** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **Leone Garcia Chaves**, matrícula **1563977**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 216/2025**, celebrado entre a empresa **BEL MICRO TECNOLOGIA S/A - CNPJ sob o Nº 71.052.559/0001-03** e o Município de Rondonópolis, *cujo objeto do contrato é o código do sistema nº 119305 – O objeto do presente Contrato é parte dos item/Código nº 08/119305, para Aquisição de Ar Condicionados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em atendimento a Secretaria de Municipal de Infraestrutura*, do Município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º – Designar o servidor **Patrick Nogueira de Oliveira**, Matrícula **1560618**, para exercer a função de fiscal suplente do contrato nº 216/2025, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/06/2025.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 25 de Junho de 2025.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 159 DE 02 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **273/2025**, firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar THAIRON MARTINS FONSECA, Engenheiro Civil, CREA MT 032716, servidor público desta Secretaria, matrícula nº 155923, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 273/2025 celebrado entre a empresa DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA , CNPJ sob o nº 26.170.050/0009-24 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é Aquisição de EMULSÃO ASFÁLTICA DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, NA FORMA DE MAIOR OFERTA DE DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR LOCAL BASEADO NO ÍNDICE REGISTRADO NA TABELA DNIT (ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS) conforme demanda, em Atendimento a Secretaria de Municipal de Infraestrutura, no Município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 30 de Julho de 2025.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 162 DE 23 DE Julho DE 2025.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **274/2025**, firmado com a empresa **CONCRETO AMOROSO LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar THAIRON MARTINS FONSECA, Engenheiro Civil, CREA MT 032716, servidor público desta Secretaria, matrícula nº 155923, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 274/2025 celebrado entre a empresa CONCRETO AMOROSO LTDA , CNPJ sob o nº 43.352.808/0001-04 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é Aquisição de USINAGEM DE CONCRETO USINADO, conforme demanda, em Atendimento a Secretaria de Municipal de Infraestrutura, no Município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 23/07/2025

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 23 de Julho de 2025.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA INTERNA Nº 107 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 298/2025, firmado com a empresa **LV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Orlando Mio Fernandes Filho**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula Nº 1563716001 para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar o Contrato n. 298/2025, celebrado entre a empresa **LV INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, sob CNPJ nº 55.836.281/0001-09 no Município de Rondonópolis, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VIÁRIA À BASE DE RESINA E SOLVENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DESTE MUNICÍPIO, com prazo de vigência de 29/07/2024 a 29/07/2026.

Art. 2º – Designar o servidor **Josemir Santana Galvão**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula n.º 136760, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Thales Tatí Gonçalves Vicente
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

CODER

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP Nº 031/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E COMPLEMENTOS, com a finalidade de atender as atividades operacionais e às obras executadas pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER).

Abertura da licitação: dia 13 de Agosto de 2025 às 08 horas.

LOCAL: Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, Estado de Mato Grosso, Av. Drº Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações – Às 08 horas - DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER www.coderroo.com.br no ícone licitações, ou através do e-mail: licitacao@coderroo.com.br, ou mesmo poderá ser retirado na sede da Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, de segunda feira a sexta feira das 7:00 as 11:00 ou das 13:00 as 17:00, através de PEN DRIVE ou encaminhado.

**RAFAEL YAMASSAKI MOTA
PREGOEIRO**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

CODER

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP Nº 032/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, COLETA, RECOLHIMENTO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS DE EMULSÕES ASFÁLTICAS com a finalidade de atender as demandas operacionais da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

Abertura da licitação: dia 13 de Agosto de 2025 às 14:00 horas.

LOCAL: Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, Estado de Mato Grosso, Av. Drº Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações – Às 14 horas - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER www.coderroo.com.br no ícone licitações, ou através do e-mail: licitacao@coderroo.com.br, ou mesmo poderá ser retirado na sede da Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, de segunda feira a sexta feira das 7:00 as 11:00 ou das 13:00 as 17:00, através de PEN DRIVE ou encaminhado.

**RAFAEL YAMASSAKI MOTA
PREGOEIRO**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)

ATA DE COMPRA DIRETA 295/2025

Em 01/08/2025 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compra direta nº 295/2025, para atendimento do objeto tem como objetivo: “AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE TANQUES DE ARMAZENAMENTO DO PRODUTO QUÍMICO (PAC) USADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA DA E.T.A. (ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS - MT)”.

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 29/07/2025 o período de 03 (três) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerra-se no dia 01/08/2025 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: SOLINEY DE MORAES FERREIRA 00555696170
CNPJ: 30.150.480/0001-38

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	13081	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	1	5.200,00	5.200,00
VALOR TOTAL					5.200,00

EMPRESA: RONDON FIBRA - COM. E SERV. AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ: 25.150.070/0001-57

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	13081	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	1	6.000,00	6.000,00
VALOR TOTAL					6.000,00

EMPRESA: FIBRAS MT – COMÉRCIO DE PEÇAS E FIBRAS LTDA
CNPJ: 17.232.982/0001-40

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	13081	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	1	7.200,00	7.200,00
VALOR TOTAL					7.200,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

EMPRESA: SANDRO IVANIR BAISCH CNPJ: 24.745.016/0001-91

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	13081	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	1	7.000,00	7.000,00
VALOR TOTAL					7.000,00

Após análise das propostas encaminhadas pelos interessados acima mencionados.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por: SOLINEY DE MORAES FERREIRA 00555696170. A qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta do interessado SOLINEY DE MORAES FERREIRA 00555696170, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da SOLINEY DE MORAES FERREIRA 00555696170, sendo o valor total de R\$ 5.200,00, pois apresentou proposta e documentação de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 01 de agosto de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)**

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 295/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objetivo: “AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE TANQUES DE ARMAZENAMENTO DO PRODUTO QUÍMICO (PAC) USADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA DA E.T.A. (ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS - MT)”.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

**EMPRESA: SOLINEY DE MORAES FERREIRA 00555696170
CNPJ: 30.150.480/0001-38**

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	13081	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	1	5.200,00	5.200,00
VALOR TOTAL					5.200,00

Rondonópolis/MT, 01 de agosto de 2025

**Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)**

ATA DE COMPRA DIRETA 296/2025

Em 01/08/2025 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compra direta nº 296/2025, para atendimento do objeto tem como objetivo: “AQUISIÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA O LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO NAS LAGOAS AERADAS DE MISTURA COMPLETA (LAMC) NORTE/SUL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - E.T.E. PARA CÁLCULO DE VOLUME DE ASSOREAMENTO NAS LAGOAS, COM LEVANTAMENTO DE SEÇÕES TRANSVERSAIS A CADA 10 METROS E LEVANTAMENTO DE PONTOS A PELO MENOS 4 METROS DE EQUIDISTÂNCIA”.

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 29/07/2025 o período de 03 (três) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerra-se no dia 01/08/2025 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: EB DE CASTRO ME CNPJ: 07.462.843/0001-59

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	13081	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	1	19.000,00	19.000,00
VALOR TOTAL					19.000,00

Após análise das propostas encaminhadas pelos interessados acima mencionados.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por: EB DE CASTRO ME, a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta do interessado EB DE CASTRO ME, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da EB DE CASTRO ME, sendo o valor total de R\$ 19.000,00, pois apresentou proposta e documentação de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 01 de agosto de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)**

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 296/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objetivo: “AQUISIÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA O LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO NAS LAGOAS AERADAS DE MISTURA COMPLETA (LAMC) NORTE/SUL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - E.T.E. PARA CÁLCULO DE VOLUME DE ASSOAREAMENTO NAS LAGOAS, COM LEVANTAMENTO DE SEÇÕES TRANSVERSAIS A CADA 10 METROS E LEVANTAMENTO DE PONTOS A PELO MENOS 4 METROS DE EQUIDISTÂNCIA”. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: EB DE CASTRO ME CNPJ: 07.462.843/0001-59

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	13081	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	1	19.000,00	19.000,00
VALOR TOTAL					19.000,00

Rondonópolis/MT, 01 de agosto de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia **13/11/2024** às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: **blcompras.com**, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E PAINÉIS DE COMANDO, PARA ATENDER OS DIVERSOS POÇOS TUBULARES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO PRÓPRIO.”** Que após análise detalhada da(s) proposta(s), documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): **LOTE 01 – EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA**, com o valor de **R\$ 2.498.899,00**. **LOTE 02 – IBOB - VENDAS ON-LINE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, com o valor de **R\$ 249.999,90**.

Rondonópolis-MT, 18 de novembro de 2024.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente atendendo as disposições do inciso IV, art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto da licitação consistente no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025** ao fornecedor **LIBRAS TOTAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 60.352.104/0001-97, com endereço na Avenida Sebastiana Maria de Jesus, nº 766, Jardim Pindorama II, município de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, classificado em primeiro lugar para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE FORMA CONTÍNUA DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS PARA AS SESSÕES (ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E COMEMORATIVAS), AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com o valor total de R\$ 292.800,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais) e, após constatada a regularidade de todos os atos praticados no curso do processo licitatório, **HOMOLOGA** o procedimento.

PUBLIQUE-SE e **MANTENHA-SE** à disposição do público em sítio eletrônico oficial desta Casa Legislativa.

Rondonópolis/MT, quarta-feira, 02 de julho de 2025.

PAULO CESAR SCHUH

Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente atendendo as disposições do inciso IV, art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto da licitação consistente no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025** ao fornecedor **LL COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 41.698.277/0001-17, com endereço na Rua José Barriga, nº 1185, Loteamento Santos Dumont, município de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, classificado em primeiro lugar para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE FORMA CONTÍNUA DE CAPTAÇÃO DE VÍDEO, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS, DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, COMEMORATIVAS, EVENTOS E REUNIÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, REPORTAGENS E ENTREVISTAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com o valor total de R\$ 115.028,00 (cento e quinze mil e vinte e oito reais) e, após constatada a regularidade de todos os atos praticados no curso do processo licitatório, **HOMOLOGA** o procedimento.

PUBLIQUE-SE e MANTENHA-SE à disposição do público em sítio eletrônico oficial desta Casa Legislativa.

Rondonópolis/MT, terça-feira, 22 de julho de 2025.

PAULO CESAR SCHUH

Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente atendendo as disposições do inciso IV, art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto da licitação consistente no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025** ao fornecedor **LL COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 41.698.277/0001-17, com endereço na Rua José Barriga, nº 1185, Loteamento Santos Dumont, município de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, classificado em primeiro lugar em todos os itens para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE FORMA CONTÍNUA DE COBERTURA FOTOGRÁFICA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, NA PRÓPRIA SEDE OU EVENTOS EXTERNOS, BEM COMO A EDIÇÃO, PRODUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVELAÇÃO DE FOTOS DE SESSÕES, MONTAGEM DE ÁLBUNS INSTITUCIONAIS, CONFECCÕES DE FOTOLIVRO, COMPOSTOS POR IMAGENS CAPTADAS DESSAS ATIVIDADES E IMPRESSÃO DE CONVITES EM PAPEL FOTOGRÁFICO**, com o valor total de R\$ 188.430,00 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e trinta reais) e, após constatada a regularidade de todos os atos praticados no curso do processo licitatório, **HOMOLOGA** o procedimento.

PUBLIQUE-SE e **MANTENHA-SE** à disposição do público em sítio eletrônico oficial desta Casa Legislativa.

Rondonópolis/MT, terça-feira, 22 de julho de 2025.

PAULO CESAR SCHUH

Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente atendendo as disposições do inciso IV, art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto da licitação consistente no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025** aos seguintes fornecedores: **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 20.357.366/0001-20, com endereço na Avenida Isaac Póvoas, nº 475, Subsolo, Sala 01, Centro Norte, município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, classificado em primeiro lugar nos itens 01, 06, 07, 25, 32 e 58, com o valor total de R\$ 3.088,80 (três mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos); **ARAÚJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 40.626.136/0001-26, com endereço na Rua Pedro Ferrer, nº 997, Centro, município de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, classificado em primeiro lugar nos itens 02, 04, 05, 11, 13, 22, 27, 28, 34, 38, 39, 46, 47, 50, 55 e 57, com o valor total de R\$ 6.858,70 (seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos); **ELIANE CLEMENTINO CARNAÚBA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 12.248.430/0001-06, com endereço na Avenida Coronel Escolástico, nº 727, Bandeirantes, município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, classificado em primeiro lugar nos itens 03 12 16, 19, 20, 21, 23, 24, 29, 31, 44, 45, 53 e 54, com o valor total de R\$ 6.853,40 (seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos); **JS INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 55.782.107/0001-20, com endereço na Rua Antonio Fluminhan, nº 153, Jardim Maracanã, município de Presidente Prudente, estado de São Paulo, classificado em primeiro lugar nos itens 08, 09, 10, 17, 36, 42, 43, 49, 51 e 52, com o valor total de R\$ 3.703,00 (três mil setecentos e três reais); **CUIABÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 21.058.617/0001-38, com endereço na Avenida Alzira Santana (Lot. S. Jorge), s/nº, Quadra 17, Lote 05, Ikaray, município de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, classificado em primeiro lugar nos itens 14, 18 e 33, com o valor total de R\$ 5.912,80 (cinco mil novecentos e doze reais e oitenta centavos); **TEDI SANTOS MARINHO JÚNIOR**, inscrito no CNPJ nº 46.152.870/0001-87, com endereço na Avenida Bruno Lima Nascimento, s/nº, Loteamento Parque das Rosas, município de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, classificado em primeiro lugar nos itens 15 e 37, com o valor total de R\$ 796,40 (setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Deixo de homologar o item 40 da licitação por razões de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente informado pelo Setor de Almoxarifado Geral, através do memorando nº 017/2025/PFP/SAG/CMR, que tornou a contratação inoportuna.

Após constatada a regularidade de todos os atos praticados no curso do processo licitatório que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, **HOMOLOGA** o procedimento.

Restaram fracassados os itens 26, 30, 35, 41, 48 e 56, porquanto todas as propostas permaneceram acima do preço máximo definido para a contratação. Oriento que seja remetido expediente a Unidade Solicitante para que proceda avaliação acerca da necessidade da contratação, bem como das razões



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

para o fracasso na licitação realizada, a fim de identificar possíveis falhas, corrigi-las e assim, inaugurar novo processo de contratação, se for o caso.

PUBLIQUE-SE e MANTENHA-SE à disposição do público em sítio eletrônico oficial desta Casa Legislativa.

Rondonópolis/MT, terça-feira, 22 de julho de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente atendendo as disposições do inciso IV, art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto da licitação consistente no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025** aos seguintes fornecedores: **BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrito no CNPJ nº 07.756.651/0001-55, com endereço na Avenida Fernando Ferrari, nº 1280, loja 102, Nossa Senhora de Lourdes, município de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul, classificado em primeiro lugar no item 1 para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITOS DE LINK DE INTERNET DEDICADO (FULL), VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 2000 MBPS (2 GBPS), COM GARANTIA DE 100% (CEM POR CENTO) DA BANDA, TANTO PARA DOWNLOAD QUANTO PARA UPLOAD, COM REDUNDÂNCIA VINDAS POR DUAS ROTAS FÍSICAS, COMPLETAMENTE DISTINTAS E INDEPENDENTES DE PONTA A PONTA, SENDO, UMA VINDO PELA RUA 13 DE MAIO E A OUTRA VINDO PELA RUA OTÁVIO PITALUGA, NO BAIRRO LA SALLE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, ATÉ A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA GARANTIR QUE, EM CASO DE FALHA EM UMA ROTA OU EQUIPAMENTO DO FORNECEDOR, A OUTRA CONTINUE OPERANDO SEM A INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO (FAILOVER AUTOMÁTICO), COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) IP'S VÁLIDOS, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE OS 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, INTERLIGANDO A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES**, com o valor total de R\$ 13.336,44 (treze mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos); **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 37.278.673/0001-18, com endereço na Rua Jorge da Silva, nº 38, Distrito São Cristóvão, município de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, classificado em primeiro lugar no item 5 para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO TIPO REPARO DE REDE LÓGICA**, com o valor total de R\$ 2.779,96 (dois mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Após constatada a regularidade de todos os atos praticados no curso do processo licitatório, **HOMOLOGA** o procedimento.

Restaram fracassados os itens 2, 3, 4, 6, 7, 8 e 9, porquanto a proposta permaneceu acima do preço máximo definido para a contratação e/ou o (os) licitante (es) foi (ram) inabilitado (os) por não apresentar (rem) os documentos exigidos para habilitação. Oriento que seja remetido expediente a Unidade Solicitante para que proceda avaliação acerca da necessidade da contratação, bem como das razões para o fracasso na licitação realizada, a fim de identificar possíveis falhas, corrigi-las e assim, inaugurar novo processo de contratação, se for o caso.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PUBLIQUE-SE e MANTENHA-SE à disposição do público em sítio eletrônico oficial desta Casa Legislativa.

Rondonópolis/MT, terça-feira, 22 de julho de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente atendendo as disposições do inciso IV, art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto da licitação consistente no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025** ao fornecedor **OCEANO PACÍFICO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 15.824.239/0001-53, com endereço na Rua Angelim, nº 248, Coophatrabalho, município de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, classificado em primeiro lugar para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE DIVERSOS TIPOS E MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, QUANDO FOR O CASO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com o valor total de R\$ 168.965,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais) e, após constatada a regularidade de todos os atos praticados no curso do processo licitatório, **HOMOLOGA** o procedimento.

PUBLIQUE-SE e **MANTENHA-SE** à disposição do público em sítio eletrônico oficial desta Casa Legislativa.

Rondonópolis/MT, quinta-feira, 24 de julho de 2025.

PAULO CESAR SCHUH

Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente atendendo as disposições do inciso IV, art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto da licitação consistente no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025** ao fornecedor **GENTIL APOLINÁRIO DE SOUZA**, inscrito no CNPJ nº 08.697.068/0001-83, com endereço na Rua Doze, s/nº, Quadra 01, Lote 05, Micro Distrito Anezio Pereira dfer Oliveira, município de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, classificado em primeiro lugar para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONCESSÃO DE HONRARIAS, TIPO MEDALHAS, TÍTULOS DE CIDADÃO, TROFÉUS, COMENDAS, PARA SEREM ENTREGUES PELO PODER LEGISLATIVO NAS SESSÕES SOLENES E COMEMORATIVAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com o valor total de R\$ 95.853,00 (noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais) e, após constatada a regularidade de todos os atos praticados no curso do processo licitatório, **HOMOLOGA** o procedimento.

PUBLIQUE-SE e MANTENHA-SE à disposição do público em sítio eletrônico oficial desta Casa Legislativa.

Rondonópolis/MT, sexta-feira, 01 de agosto de 2025.

PAULO CESAR SCHUH

Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Assunto: **Pregão Eletrônico nº 04/2025**

Destino: **Núcleo de Licitações**

Processo Pedido de Compras: **155/2025**

Termo: **Decisório**

1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 04/2025, realizado com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, que tem por objeto a Contratação de serviços técnicos profissionais de forma contínua de captação de vídeo, gravação, edição e transmissão ao vivo através das redes sociais, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas, eventos e reuniões institucionais, licitações, reportagens e entrevistas e audiências públicas da Câmara Municipal de Rondonópolis.

2. O recurso foi tempestivamente apresentado pela empresa MK12 Consultoria e Gestão Ltda, argumentando a inexecuibilidade da proposta classificada em primeiro lugar, apresentada pela empresa LL Comunicação.

3. Com base no § 2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, num primeiro momento, é necessária a manifestação por parte da autoridade que praticou o ato recorrido. Nessa etapa, o mencionado dispositivo legal sinaliza dois caminhos possíveis para o recurso administrativo: a) reconsideração da decisão, implicando o desfazimento do ato decisório anterior e sua substituição por outro; b) manutenção da decisão, prestando as informações e encaminhando os autos à autoridade superior para julgamento do recurso.

4. O recurso foi dirigido à Pregoeira que manteve a decisão quanto à classificação da proposta e do ato que declarou a Recorrida vencedora do certame. Dessa forma, o recurso será objeto de apreciação e julgamento por esta Autoridade Superior.

5. Quanto a exequibilidade da proposta:

A Lei nº 14.133/2021 apresenta o seguinte mecanismo para análise da exequibilidade das propostas:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

(...)

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do **caput** deste artigo.

O Edital detalhou os procedimentos para aferição de eventual inexecuibilidade:

7.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

- 7.9.1 conter vícios insanáveis;
- 7.9.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 7.9.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.9.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.9.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.10 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.11 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
 - 7.11.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.11.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Esclarece-se que as regras acima basearam-se nas orientações do Tribunal de Contas da União a seguir transcritas:

ACÓRDÃO 963/2024 - PLENÁRIO| RELATOR: BENJAMIN ZYMLER | LICITAÇÃO. PROPOSTA. PREÇO. INEXEQUIBILIDADE. PRESUNÇÃO RELATIVA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. BENS. FORNECIMENTO. DILIGÊNCIA.

No fornecimento de bens ou na prestação de serviços em geral, há indício de inexequibilidade quando as propostas contêm valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração. Nesses casos, deve o agente ou a comissão de contratação realizar diligência, pois a confirmação da inviabilidade da oferta depende da comprovação de que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e, concomitantemente, de que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta (art. 34, caput e parágrafo único, da IN Seges/ME 73/2022). O parâmetro objetivo para aferição da inexequibilidade das propostas previsto no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 (75% do valor orçado pela Administração) diz respeito apenas a obras e serviços de engenharia.

Assim, sob a ótica das normas e do precedente supracitados, observa-se que foram concedidas oportunidades para a recorrida demonstrar a exequibilidade de sua proposta comercial, sendo então aceita pela pregoeira com base na seguinte motivação:

“(…)

Ora, perde sentido os argumentos da RECORRENTE quanto à inexequibilidade da proposta, ao constataremos a ínfima diferença de R\$ 1,00 (um real) da proposta classificada em segundo lugar em relação à proposta da RECORRIDA, indicando homogeneidade nos lances finais oferecidos no pregão e conferindo confiabilidade na proposta apresentada pela RECORRIDA”.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

Nestes termos, conclui-se que, na análise da exequibilidade da proposta, foram observados os preceitos legais acima citados. Não há, portanto, fundamentos de fato ou de direito para reforma da decisão da Pregoeira em relação a esse aspecto.

6. Da Decisão

Considerando as disposições legais aplicáveis e o julgamento administrativo, **DECIDO** pelo **CONHECIMENTO** e **TOTAL DESPROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa MK12 Consultoria e Gestão Ltda, e pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa LL Comunicação Ltda no Pregão Eletrônico nº 04/2025.

PUBLIQUE-SE e **MANTENHA-SE** à disposição do público em sítio eletrônico oficial desta Casa Legislativa.

Rondonópolis/MT, segunda-feira, 21 de julho de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Assunto: **Pregão Eletrônico nº 04/2025**

Destino: **Núcleo de Licitações**

Processo Pedido de Compras: **155/2025**

Termo: **Decisório**

1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 04/2025, realizado com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, que tem por objeto a Contratação de serviços técnicos profissionais de forma contínua de captação de vídeo, gravação, edição e transmissão ao vivo através das redes sociais, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas, eventos e reuniões institucionais, licitações, reportagens e entrevistas e audiências públicas da Câmara Municipal de Rondonópolis.

2. O recurso foi tempestivamente apresentado pela empresa Nacional Digital Ltda, argumentando que a empresa LL Comunicação Ltda não preencheu os requisitos necessários para a habilitação, especialmente no que se refere à qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, por não apresentar Balanço Patrimonial, conforme exigido pelo edital.

3. Com base no § 2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, num primeiro momento, é necessária a manifestação por parte da autoridade que praticou o ato recorrido. Nessa etapa, o mencionado dispositivo legal sinaliza dois caminhos possíveis para o recurso administrativo: a) reconsideração da decisão, implicando o desfazimento do ato decisório anterior e sua substituição por outro; b) manutenção da decisão, prestando as informações e encaminhando os autos à autoridade superior para julgamento do recurso.

4. O recurso foi dirigido à Pregoeira que manteve a decisão quanto à exequibilidade da proposta e do ato de habilitação da Recorrida. Dessa forma, o recurso será objeto de apreciação e julgamento por esta Autoridade Superior.

5. Quanto às alegações referentes ao balanço patrimonial:

Primeiramente, importante registrar que o edital é claro quanto às exigências de qualificação econômico financeira:

8.9.24 nos termos da Lei Municipal nº 10.094/2019, para fins de habilitação econômico-financeira, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar apenas o seguinte:

8.9.24.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, como grafado no Art. 69, caput e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.9.24.2 declaração anual de rendimentos/ imposto de renda;

Quanto a essa questão, observa-se que a recorrida comprovou o seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), confirmando que se enquadra nos critérios da Lei Municipal nº 10.094/2019, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Rondonópolis-MT, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

Portanto, conforme decisão proferida pela ilustríssima pregoeira desta Casa de Leis, “o documento apresentado para fins de qualificação econômico financeira é legítimo e está em conformidade com o edital e com a Lei nº 10.094/2019 do município de Rondonópolis”. Não há, portanto, fundamentos de fato ou de direito para reforma da decisão da Pregoeira em relação a esse aspecto.

6. Quanto às alegações referente ao atestado de capacidade técnica:

Primeiramente, importante registrar que o edital é claro quanto às exigências de qualificação técnica:

8.10 Em relação à qualificação técnica:

8.10.1 a licitante deverá apresentar a comprovação do Registro na Agência Nacional do Cinema – ANCINE;

8.10.2 por se tratar de um objeto com certa complexidade na sua execução, a licitante deverá demonstrar que detém conhecimentos técnicos e práticos para a execução do objeto a ser executado;

8.10.3 a presente exigência justifica-se na possibilidade de melhorar a qualidade dos serviços prestados, visando adotar mecanismos que permitam elevar a segurança das operações realizadas, além disso, aperfeiçoar a capacidade de atendimento com o desempenho necessário;

8.10.4 dessa forma a empresa deverá apresentar um (01) ou mais atestados, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, similares ou qualidade superior ao objeto.

Assim, observa-se que o edital exige comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares, equivalentes ou superiores com o objeto da contratação.

Durante a análise dos documentos de habilitação e mediante diligências efetuadas pela Pregoeira é forçoso reconhecer que o atestado apresentado atende os requisitos do item 8.10.4 do Termo de Referência.

Apresentados os documentos necessários à comprovação da qualificação técnica exigida no edital, é legítima a habilitação do interessado, motivo pelo qual não há fundamentos de fato ou de direito para reforma da decisão da Pregoeira em relação a esse aspecto.

8. Da Decisão

Considerando as disposições legais aplicáveis e o julgamento administrativo, **DECIDO** pelo **CONHECIMENTO** e **TOTAL DESPROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa Nacional Digital Ltda, e pela **HABILITAÇÃO** da empresa LL Comunicação Ltda no Pregão Eletrônico nº 04/2025.

PUBLIQUE-SE e **MANTENHA-SE** à disposição do público em sítio eletrônico oficial desta Casa Legislativa.

Rondonópolis/MT, segunda-feira, 21 de julho de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Assunto: **Pregão Eletrônico nº 04/2025**

Destino: **Núcleo de Licitações**

Processo Pedido de Compras: **155/2025**

Termo: **Decisório**

1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 04/2025, realizado com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, que tem por objeto a Contratação de serviços técnicos profissionais de forma contínua de captação de vídeo, gravação, edição e transmissão ao vivo através das redes sociais, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas, eventos e reuniões institucionais, licitações, reportagens e entrevistas e audiências públicas da Câmara Municipal de Rondonópolis.

2. O recurso foi tempestivamente apresentado pela empresa Ao Vivo MT Transmissões Esportivas, Culturais e Corporativas Ltda, argumentando que a empresa LL Comunicação Ltda não comprovou a exequibilidade de sua proposta e não preencheu os requisitos necessários para a habilitação, especialmente no que se refere à qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, por não apresentar Balanço Patrimonial, conforme exigido pelo edital.

3. Com base no § 2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, num primeiro momento, é necessária a manifestação por parte da autoridade que praticou o ato recorrido. Nessa etapa, o mencionado dispositivo legal sinaliza dois caminhos possíveis para o recurso administrativo: a) reconsideração da decisão, implicando o desfazimento do ato decisório anterior e sua substituição por outro; b) manutenção da decisão, prestando as informações e encaminhando os autos à autoridade superior para julgamento do recurso.

4. O recurso foi dirigido à Pregoeira que manteve a decisão quanto à exequibilidade da proposta e do ato de habilitação da Recorrida. Dessa forma, o recurso será objeto de apreciação e julgamento por esta Autoridade Superior.

5. Quanto a exequibilidade da proposta:

A Lei nº 14.133/2021 apresenta o seguinte mecanismo para análise da exequibilidade das propostas:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

(...)

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do **caput** deste artigo.

O Edital detalhou os procedimentos para aferição de eventual inexecuibilidade:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

7.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.9.1 conter vícios insanáveis;
- 7.9.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 7.9.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.9.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.9.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.10 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.11 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
 - 7.11.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.11.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Esclarece-se que as regras acima basearam-se nas orientações do Tribunal de Contas da União a seguir transcritas:

ACÓRDÃO 963/2024 - PLENÁRIO| RELATOR: BENJAMIN ZYMLER | LICITAÇÃO. PROPOSTA. PREÇO. INEXEQUIBILIDADE. PRESUNÇÃO RELATIVA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. BENS. FORNECIMENTO. DILIGÊNCIA.

No fornecimento de bens ou na prestação de serviços em geral, há indício de inexequibilidade quando as propostas contêm valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração. Nesses casos, deve o agente ou a comissão de contratação realizar diligência, pois a confirmação da inviabilidade da oferta depende da comprovação de que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e, concomitantemente, de que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta (art. 34, caput e parágrafo único, da IN Seges/ME 73/2022). O parâmetro objetivo para aferição da inexequibilidade das propostas previsto no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 (75% do valor orçado pela Administração) diz respeito apenas a obras e serviços de engenharia.

Assim, sob a ótica das normas e do precedente supracitados, observa-se que foram concedidas oportunidades para a recorrida demonstrar a exequibilidade de sua proposta comercial, sendo então aceita pela pregoeira com base na seguinte motivação:

“(…)

O lance final da RECORRENTE apresenta variação de 16% em relação ao valor da RECORRIDA, indicando razoável homogeneidade em relação aos lances finais oferecidos no pregão, conferindo confiabilidade na proposta apresentada pela RECORRIDA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

(...)”.

Nestes termos, conclui-se que, na análise da exequibilidade da proposta, foram observados os preceitos legais acima citados. Não há, portanto, fundamentos de fato ou de direito para reforma da decisão da Pregoeira em relação a esse aspecto.

6. Quanto às alegações referente ao atestado de capacidade técnica:

Primeiramente, importante registrar que o edital é claro quanto às exigências de qualificação técnica:

8.10 Em relação à qualificação técnica:

8.10.1 a licitante deverá apresentar a comprovação do Registro na Agência Nacional do Cinema – ANCINE;

8.10.2 por se tratar de um objeto com certa complexidade na sua execução, a licitante deverá demonstrar que detém conhecimentos técnicos e práticos para a execução do objeto a ser executado;

8.10.3 a presente exigência justifica-se na possibilidade de melhorar a qualidade dos serviços prestados, visando adotar mecanismos que permitam elevar a segurança das operações realizadas, além disso, aperfeiçoar a capacidade de atendimento com o desempenho necessário;

8.10.4 dessa forma a empresa deverá apresentar um (01) ou mais atestados, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, similares ou qualidade superior ao objeto.

Assim, observa-se que o edital exige comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares, equivalentes ou superiores com o objeto da contratação.

Durante a análise dos documentos de habilitação e mediante diligências efetuadas pela Pregoeira é forçoso reconhecer que o atestado apresentado atende os requisitos do item 8.10.4 do Termo de Referência.

Apresentados os documentos necessários à comprovação da qualificação técnica exigida no edital, é legítima a habilitação do interessado, motivo pelo qual não há fundamentos de fato ou de direito para reforma da decisão da Pregoeira em relação a esse aspecto.

7. Quanto às alegações referente ao balanço patrimonial:

Primeiramente, importante registrar que o edital é claro quanto às exigências de qualificação econômico financeira:

8.9.24 nos termos da Lei Municipal nº 10.094/2019, para fins de habilitação econômico-financeira, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar apenas o seguinte:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

8.9.24.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, como grafado no Art. 69, caput e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.9.24.2 declaração anual de rendimentos/ imposto de renda;

Quanto a essa questão, observa-se que a recorrida comprovou o seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), confirmando que se enquadra nos critérios da Lei Municipal nº 10.094/2019, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Rondonópolis-MT, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal.

Portanto, conforme decisão proferida pela ilustríssima pregoeira desta Casa de Leis, “o documento apresentado para fins de qualificação econômico financeira é legítimo e está em conformidade com o edital e com a Lei nº 10.094/2019 do município de Rondonópolis”. Não há, portanto, fundamentos de fato ou de direito para reforma da decisão da Pregoeira em relação a esse aspecto.

8. Da Decisão

Considerando as disposições legais aplicáveis e o julgamento administrativo, **DECIDO** pelo **CONHECIMENTO** e **TOTAL DESPROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa Ao Vivo MT Transmissões Esportivas, Culturais e Corporativas Ltda, e pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta e **HABILITAÇÃO** da empresa LL Comunicação Ltda no Pregão Eletrônico nº 04/2025.

PUBLIQUE-SE e **MANTENHA-SE** à disposição do público em sítio eletrônico oficial desta Casa Legislativa.

Rondonópolis/MT, segunda-feira, 21 de julho de 2025.

PAULO CESAR SCHUH

Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

TERMO: DECISÓRIO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: MK12 CONSULTORIA E GESTÃO LTDA

RECORRIDA: LL COMUNICAÇÃO LTDA

REFERÊNCIA: JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: A licitação tem como objeto a Contratação de serviços técnicos profissionais de forma contínua de captação de vídeo, gravação, edição e transmissão ao vivo através das redes sociais, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas, eventos e reuniões institucionais, licitações, reportagens e entrevistas e audiências públicas da Câmara Municipal de Rondonópolis.

1. DAS PRELIMINARES

Recurso apresentado pela empresa MK12 Consultoria e Gestão Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.210.528/0001-01, doravante denominada **RECORRENTE**, contra decisão da pregoeira que classificou a proposta e declarou vencedora do certame a empresa LL Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ nº 41.698.277/0001-17, doravante denominada **RECORRIDA**.

A peça recursal [RECURSO_2_ assinado (1).pdf] foi anexada no dia 06 de julho de 2025, às 22h12min no Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

2. DO RECURSO

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, nos incisos I e II, do art. 165, a unicidade quanto ao momento de efetivação da interposição do recurso (com a apresentação das razões recursais) e quanto à apreciação do pleito recursal:

"Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

II - a apreciação dar-se-á em fase única.

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos."

Conforme registrado no sistema, encerrada a fase de julgamento e habilitação a RECORRENTE manifestou imediatamente sua intenção de recorrer em face do ato de julgamento das propostas, informando resumidamente os motivos de seu inconformismo.

3. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A RECORRENTE impõe-se contra a decisão que classificou a proposta e declarou vencedora a RECORRIDA, sob alegação de que a proposta classificada em primeiro lugar apresenta desconto superior a 63% em relação ao valor estimado pela Administração Pública, o que "levanta sérias dúvidas sobre a sua exequibilidade".

Finaliza requerendo:

Que a Comissão de Licitação exija da empresa vencedora a comprovação formal da exequibilidade da proposta, com apresentação de planilhas de custos, composição de preços unitários, encargos sociais, trabalhistas, tributários e demais elementos que justifiquem o preço ofertado;

Caso a empresa vencedora não consiga comprovar a viabilidade econômica da sua proposta, que a mesma seja desclassificada por inexecutabilidade, com a devida reclassificação das demais proponentes, em estrito cumprimento ao princípio da isonomia e da vantajosidade para a Administração Pública.

4. DAS CONTRARRAZÕES DA RECORRIDA

Ao contestar o recurso interposto pela empresa MK12 Consultoria e Gestão Ltda, a RECORRIDA reafirmou e complementou a declaração de exequibilidade apresentada anteriormente com planilha sintética de custo, demonstrando que dispõe de condições favoráveis para a execução adequada do objeto contratual com o valor proposto, havendo excedente para ampliação dos lucros e/ou aumento do pró labore do sócio.

5. DA ANÁLISE DO RECURSO

A proposta inexecutável é aquela que não se reveste de condições de ser cumprida, porquanto gera ao seu autor mais ônus do que vantagens. Frequentemente, a proposta inexecutável é apurada mediante a constatação de que o preço ofertado não cobre os custos necessários à sua execução. Por isso, diz-se "inexecutável", isto é, sem condições de ser executada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

A Lei 14.133/2021 não possui parâmetro objetivo para aferição da inexecuibilidade das propostas envolvendo serviços comuns, mas estabelece a necessidade de diligências para verificar a viabilidade da proposta, buscando evitar contratações que comprometam a qualidade do serviço ou o resultado da contratação.

Assim, o critério de presunção de inexecuibilidade previsto no item 7.10 do edital preconiza que é indício de inexecuibilidade propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, no caso de bens e serviços em geral. Sob esse prisma, o item 7.11 preconiza a realização de diligência, não autorizando a desclassificação automática.

Nessa mesma esteira o Acórdão 1.956/2024 - TCU – Plenário aduz:

1.7.1. dar ciência...

1.7.1.1. desclassificação sumária de propostas por inexecuibilidade, em todos os grupos e itens do certame, tendo em vista que o critério estabelecido no art. 59, inciso III e § 4º, da Lei 14.133/2021 deve conduzir a uma presunção relativa de inexecuibilidade, devendo ser dada oportunidade aos licitantes de demonstrarem a exequibilidade de suas propostas, em atenção à Sumula - TCU 262 e ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

Nesse contexto, o Acórdão 465/2024 (Plenário, rel. Min. Augusto Sherman, j. 20.3.2024) ressaltou que a oferta de valor mais reduzido em licitação pode decorrer de uma estratégia empresarial legítima, que não necessariamente implica a inexecuibilidade da proposta:

“(...) o Tribunal, em sua jurisprudência (Acórdãos 325/2007, 3092/2014, ambos do Plenário), apresentou exemplos de estratégias comerciais que podem levar uma empresa a reduzir sua margem de remuneração incluída em sua proposta de preços, a saber: (i) interesses próprios da empresa em quebrar barreiras impostas pelos concorrentes no mercado; ou (ii) incrementar seu portfólio; ou ainda (iii) formar um novo fluxo de caixa advindo do contrato. Em outras palavras, ainda que a proposta da licitante tenha sido inferior ao patamar de 75% do valor orçado pela Administração, a empresa pode ter motivos comerciais legítimos para fazê-lo, cabendo à Administração perquiri-los, dando oportunidade ao licitante para demonstrar a exequibilidade do valor proposto”.

Nessa perspectiva, cumpre registrar que no exercício de suas competências e a fim de realizar um julgamento adequado, a pregoeira promoveu diligências, notificando a RECORRIDA a respeito da presunção relativa de inexecuibilidade de sua proposta de preços, de modo que esta pudesse demonstrar por que considera seus preços serem exequíveis.

Para tanto, a RECORRIDA trouxe como prova, Declaração de que dispõe de condições favoráveis para a execução adequada do objeto contratual mesmo com preço inferior a 50% do orçamento estimado. Outrossim, complementou as informações acerca da declaração já apresentada, com um demonstrativo de cálculo revelando sua capacidade de executar o objeto no valor por ela proposto. Na referida planilha fica evidenciado que os seus custos são compatíveis com sua proposta.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

Ademais, ao contrário do que conjectura a RECORRENTE, o que se vislumbra no próprio demonstrativo de lances do pregão é que houve disputa ativa na etapa competitiva, com a oferta de 109 (cento e nove) lances, em valores muito próximos, com diferenças diminutas, senão vejamos:

Registros da sessão do lote			
Horário	Movimento	Autor	Descrição
17/06/2025 11:19:18	PUBLICADO		
18/06/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/07/2025 09:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/07/2025 10:15:35	DISPUTA		
04/07/2025 10:15:35	LANCE	PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 403)	400,00
04/07/2025 10:15:35	LANCE	MK12 CONSULTORIA E GESTÃO LTDA (PARTICIPANTE 273)	399,00
04/07/2025 10:15:35	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	400,00
04/07/2025 10:15:35	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	400,00
04/07/2025 10:15:35	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	308.790,00
04/07/2025 10:15:50	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	398,00
04/07/2025 10:16:10	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	397,00
04/07/2025 10:16:36	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	396,00
04/07/2025 10:17:02	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	395,00
04/07/2025 10:17:33	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	394,00
04/07/2025 10:17:43	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	390,00
04/07/2025 10:17:59	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	389,00
04/07/2025 10:18:10	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	387,00
04/07/2025 10:18:23	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	386,00
04/07/2025 10:18:30	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	384,00
04/07/2025 10:18:43	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	383,00
04/07/2025 10:18:47	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	385,00
04/07/2025 10:18:55	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	382,00
04/07/2025 10:18:59	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	380,00
04/07/2025 10:19:14	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	381,00
04/07/2025 10:19:24	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	379,00
04/07/2025 10:19:31	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	375,00
04/07/2025 10:19:32	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	378,00
04/07/2025 10:19:39	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	374,00
04/07/2025 10:19:49	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	372,00
04/07/2025 10:20:00	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	371,00
04/07/2025 10:20:12	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	370,00
04/07/2025 10:20:32	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	369,00
04/07/2025 10:20:45	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	367,00
04/07/2025 10:21:00	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	360,00
04/07/2025 10:21:13	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	359,00
04/07/2025 10:21:31	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	357,00
04/07/2025 10:21:33	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	355,00
04/07/2025 10:21:49	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	354,00
04/07/2025 10:21:56	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	353,00
04/07/2025 10:22:01	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	352,00
04/07/2025 10:22:09	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	351,00
04/07/2025 10:22:25	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	349,00
04/07/2025 10:22:38	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	347,00
04/07/2025 10:22:48	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	345,00
04/07/2025 10:22:49	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	346,00
04/07/2025 10:22:56	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	342,00
04/07/2025 10:23:11	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	340,00
04/07/2025 10:23:28	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	338,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

04/07/2025 10:23:36	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	336,00
04/07/2025 10:23:37	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
04/07/2025 10:23:43	LANCE		
04/07/2025 10:23:57	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	335,00
04/07/2025 10:24:03	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	330,00
04/07/2025 10:24:09	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	332,00
04/07/2025 10:24:31	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	328,00
04/07/2025 10:24:42	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	327,00
04/07/2025 10:24:43	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	325,00
04/07/2025 10:24:52	LANCE	PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 403)	310,60
04/07/2025 10:24:54	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	305,00
04/07/2025 10:25:04	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	308,00
04/07/2025 10:25:04	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	304,00
04/07/2025 10:25:21	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	303,00
04/07/2025 10:25:22	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	300,00
04/07/2025 10:25:27	LANCE	PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 403)	287,81
04/07/2025 10:25:35	LANCE	MK12 CONSULTORIA E GESTÃO LTDA (PARTICIPANTE 273)	302,00
04/07/2025 10:25:53	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	285,00
04/07/2025 10:26:10	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	284,00
04/07/2025 10:26:12	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	283,00
04/07/2025 10:26:24	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	280,00
		AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	275,00
04/07/2025 10:26:51	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	271,00
04/07/2025 10:26:54	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	270,00
04/07/2025 10:27:04	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	268,00
04/07/2025 10:27:18	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	266,00
04/07/2025 10:27:34	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	264,00
04/07/2025 10:27:35	LANCE	PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 403)	250,76
04/07/2025 10:27:51	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	249,00
04/07/2025 10:27:52	LANCE	PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 403)	236,51
04/07/2025 10:27:55	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	246,00
04/07/2025 10:28:03	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	245,00
04/07/2025 10:28:15	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	232,00
04/07/2025 10:28:33	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	230,00
04/07/2025 10:28:38	LANCE	PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 403)	218,46
04/07/2025 10:28:53	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	227,00
04/07/2025 10:28:56	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	210,00
04/07/2025 10:29:12	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	216,00
04/07/2025 10:29:13	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	208,00
04/07/2025 10:29:20	LANCE	PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 403)	207,00
04/07/2025 10:29:31	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	205,00
04/07/2025 10:29:38	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	203,00
		LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	200,00
04/07/2025 10:29:52	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	199,00
04/07/2025 10:29:53	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	198,00
04/07/2025 10:29:58	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	190,00
04/07/2025 10:30:33	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	189,00
04/07/2025 10:31:05	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	188,00
04/07/2025 10:31:10	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	185,00
04/07/2025 10:31:14	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	187,00
04/07/2025 10:31:27	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	183,00
04/07/2025 10:31:33	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	184,00
04/07/2025 10:32:03	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	182,00
04/07/2025 10:32:15	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	181,00
04/07/2025 10:32:27	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	180,00
04/07/2025 10:32:46	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	179,00
04/07/2025 10:33:10	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	177,00
04/07/2025 10:33:30	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	176,00
04/07/2025 10:33:42	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	175,00
04/07/2025 10:33:54	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	174,00
04/07/2025 10:34:24	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	160,00
04/07/2025 10:36:20	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	173,00
04/07/2025 10:37:46	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	172,00
04/07/2025 10:37:51	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	159,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

04/07/2025 10:38:16	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	157,00
04/07/2025 10:38:31	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	156,00
04/07/2025 10:38:45	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	155,00
04/07/2025 10:38:53	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	154,00
04/07/2025 10:39:09	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	153,00
04/07/2025 10:39:18	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	152,00
04/07/2025 10:39:29	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	151,00
04/07/2025 10:39:47	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	150,00
04/07/2025 10:40:08	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	149,00
04/07/2025 10:42:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LL COMUNICACAO LTDA

Ora, perde sentido os argumentos da RECORRENTE quanto à inexecuibilidade da proposta, ao constataremos a ínfima diferença de R\$ 1,00 (um real) da proposta classificada em segundo lugar em relação à proposta da RECORRIDA, indicando homogeneidade nos lances finais oferecidos no pregão e conferindo confiabilidade na proposta apresentada pela RECORRIDA.

6. DA CONCLUSÃO

Em razão da argumentação fática acima exposta, atento aos preceitos constitucionais vigentes e visando sempre à legalidade que deve permear as licitações públicas, decido pelo **CONHECIMENTO** do Recurso interposto e, no mérito, manifesto pelo seu **TOTAL DESPROVIMENTO** e, portanto, pela **MANUTENÇÃO** da decisão que classificou a proposta apresentada pela RECORRIDA, bem como daquela que a declarou vencedora do certame.

Submeta-se o presente posicionamento à consideração superior, para o que se faz subir a peça formal, devidamente instruída, juntamente com os autos completos, nos termos do art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021 e do art. 143, do Decreto Legislativo nº 1.701, de 2014.

Rondonópolis-MT, 17 de julho de 2025.

Ana Paula de Oliveira Minelli
Pregoeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

TERMO: DECISÓRIO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: NACIONAL DIGITAL LTDA

RECORRIDA: LL COMUNICAÇÃO LTDA

REFERÊNCIA: ATO DE HABILITAÇÃO DE LICITANTE

OBJETO: A licitação tem como objeto a Contratação de serviços técnicos profissionais de forma contínua de captação de vídeo, gravação, edição e transmissão ao vivo através das redes sociais, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas, eventos e reuniões institucionais, licitações, reportagens e entrevistas e audiências públicas da Câmara Municipal de Rondonópolis.

1. DAS PRELIMINARES

Recurso apresentado pela empresa Nacional Digital Ltda, inscrita no CNPJ nº 51.302.912/0001-59, doravante denominada **RECORRENTE**, contra decisão da pregoeira que habilitou a empresa LL Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ nº 41.698.277/0001-17, doravante denominada **RECORRIDA**.

A peça recursal [Recurso Rondonopolis.pdf] foi anexada no dia 08 de julho de 2025, às 18h33min no Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

2. DO RECURSO

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, nos incisos I e II, do art. 165, a unicidade quanto ao momento de efetivação da interposição do recurso (com a apresentação das razões recursais) e quanto à apreciação do pleito recursal:

"Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

II - a apreciação dar-se-á em fase única.

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos."

Conforme registrado no sistema, encerrada a fase de julgamento e habilitação a RECORRENTE manifestou imediatamente sua intenção de recorrer em face do ato de habilitação da RECORRIDA, informando resumidamente os motivos de seu inconformismo.

3. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A RECORRENTE impõe-se contra a decisão que habilitou a RECORRIDA, sob alegação de que a RECORRIDA não apresentou os Balanços Patrimoniais do exercício de 2023 e 2024, conforme exigido pelo edital e legislação vigente, e que o atestado de capacidade técnica apresentado é insuficiente para a sua habilitação.

Finaliza requerendo:

A reforma da decisão de habilitação da empresa LILIANE LIMA MENDES – LL COMUNICAÇÃO;

A conseqüente declaração de sua inabilitação, com base nos vícios apontados, nos termos do art. 67 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

4. DAS CONTRARRAZÕES DA RECORRIDA

Ao contestar o recurso interposto pela empresa Nacional Digital Ltda, a RECORRIDA esclareceu que apresentou, de forma coerente com sua situação jurídica, os documentos relativos à qualificação econômico financeira. Procedeu a complementação de informações e documentos já apresentados, a fim de comprovar o atendimento às exigências editalícias.

5. DA ANÁLISE DO RECURSO

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Inicialmente convém registrar que o documento apresentado para fins de qualificação econômico financeira é legítimo e está em conformidade com o edital e com a Lei nº 10.094/2019 do município de Rondonópolis. Referida lei dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Rondonópolis-MT, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal.

Trata-se de legislação que criou regras mais benéficas em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, simplificando as exigências relativas à comprovação da habilitação econômico-financeira de pequenas empresas nos certames, possibilitando que estas apresentem apenas o seguinte:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

- a) certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial expedida pelo domicílio da pessoa física;
- b) declaração anual de rendimentos/imposto de renda;
- c) nas licitações de grande vulto a Administração Pública poderá exigir dos licitantes o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício.

Nesse diapasão, a lei não faz qualquer menção à avaliação da boa situação financeira das ME's e EPP's, tampouco fornece subsídios para a sua verificação, uma vez que os índices habitualmente utilizados em licitações, quais sejam, Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), somente podem ser obtidos mediante os valores extraídos do balanço patrimonial da empresa. Ademais, observa-se que a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis restringiu-se apenas para os casos de licitações de grande vulto o que não se aplica ao presente processo que possui valor estimado de R\$ 308.800,00 (trezentos e oito mil e oitocentos reais).

Ante o exposto, em que pese a ausência de determinação legal e a falta de subsídios para se verificar os índices contábeis, em suas contrarrazões a RECORRIDA esclareceu através de documento de cunho declaratório assinado que “A empresa LL COMUNICAÇÃO LTDA foi constituída como Microempreendedora Individual (MEI) em 26/04/2021, permanecendo nesse regime até 30/04/2025. Foi apenas em maio de 2025 que se efetivou seu desenquadramento para Microempresa (ME), conforme documentação regularmente apresentada.

Ulteriormente convém apontar que nem mesmo o ato convocatório compeliu as pequenas empresas a apresentarem o balanço patrimonial, senão vejamos:

8.9.24 nos termos da Lei Municipal nº 10.094/2019, para fins de habilitação econômico-financeira, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar apenas o seguinte:

8.9.24.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, como grafado no Art. 69, caput e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.9.24.2 declaração anual de rendimentos/ imposto de renda;

Nota-se que em consonância com a Lei nº 10.094/2019, o edital exigiu apenas a declaração anual de rendimentos/ imposto de renda, o que foi plenamente atendido pela RECORRIDA.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame.

Neste sentido, Joel de Menezes Niebuhr descreve que a “Administração Pública, ao avaliar a qualificação técnica dos licitantes, pretende aferir se eles dispõem dos conhecimentos, da experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo”.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

Para o tópico aventado a empresa RECORRENTE, induz que a Pregoeira decidiu equivocadamente ao habilitar a empresa RECORRIDA, em razão do Atestado apresentado não mencionar a especificação dos serviços executados tampouco os respectivos quantitativos.

Cumpra registrar, antes de adentrar o tópico aventado que as exigências fixadas no Termo de Referência para a comprovação da qualificação técnica são:

8.10 Em relação à qualificação técnica:
(...)

8.10.4 dessa forma a empresa deverá apresentar um (01) ou mais atestados, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, similares ou qualidade superior ao objeto.

Acertadamente a Câmara Municipal de Rondonópolis exigiu a apresentação de atestados visando demonstrar que os licitantes já executaram, anteriormente, atividades pertinentes e compatíveis à filmagem, gravação e edição de imagens, atuando com esteio nos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e segurança jurídica ao exigir tais documentos.

O atestado apresentado pela RECORRIDA para fins de comprovação de sua qualificação técnica fazia alusão à prestação de serviços compatíveis ao objeto do Pregão nº 004/2025 e estava acompanhado da Nota Fiscal de Serviço nº 19, que tinha como descrição, “Prestação de Serviços de Captação de Vídeo, Gravação, Edição e Transmissão ao Vivo através das Redes Sociais”.

Não obstante o Atestado apresentado não haver pormenorizado o serviço executado, da análise do conjunto probatório os fatos foram facilmente identificáveis, não restando dúvida de que a RECORRIDA dispunha, obviamente, da capacidade técnica pertinente e que houve experiência prévia em condições aparentemente similares ao pretendido (Nota Fiscal).

Convém registrar a apresentação da nota fiscal de Prestação de Serviços para Câmara Municipal de Pedra Preta, a qual descrevia a “Prestação de Serviços de Gravação e Transmissão ao Vivo – Referente ao Pedido 00023/25”. Captação de Vídeo, Gravação, Edição e Transmissão ao Vivo através das Redes Sociais”. Ademais, cabe gizar a realização de diligências por parte da pregoeira junto ao sítio oficial da Câmara Municipal de Pedra Preta, sendo possível comprovar a efetiva contratação da RECORRIDA para fins de prestação de serviços correlatos, senão vejamos:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

04/07/2025, 15:27

SCPI 9.0 - Transparência

Pesquisar

Mapa do Site

Mapa do Site

Escolha o Exercício: 2025

Escolha a Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Dados atualizados em: 04/07/2025 - Quantidade de Acessos: 1887

Início Receitas Despesas Pessoal Planejamento Orçamentário Licitações e Contratos Acesso à Informação

Aumentar Fonte (Ctrl + +)

Diminuir Fonte (Ctrl + -)

Fonte Original (Ctrl + 0)

Acesso Rápido (Ctrl + M)

Contraste

Libras

Portal da TRANSPARÊNCIA

e-SIC

Histórias Sobre Covid-19

Tercelero Setor

Transferências

Convênios

Patrimônio

Você está em: Início / Licitações e Contratos / Contratos - Link da página

177.54.250.12:8079/transparencia/

1/3

0-022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

04/07/2025, 15:28

SCPI 9.0 - Transparência

Itens do Empenho

Clique no link da coluna DI das Liquidações para ver mais detalhes.

Liquidações					
Nº	Verbas	Nº	Data	Valor	Vencimento
1		1	30/04/2025	1.800,00	10/05/2025
2		2	02/06/2025	1.800,00	10/06/2025
3		3	01/07/2025	1.800,00	05/07/2025
				5.400,00	

Clique no link da coluna Or. Pagto dos Pagamentos para ver mais detalhes.

Pagamentos					
Or. Pagto	LIQ	PARC	Data	Valor	Retenção
282	1	1	05/05/2025	1.800,00	0,00
356	2	2	03/06/2025	1.800,00	0,00
450	3	3	02/07/2025	1.800,00	0,00
				5.400,00	0,00

Fechar Detalhes do Empenho

177.54.280.12:8079/transparencia/

2/2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SCP1 9.0 - Transparença

04/07/2025, 15:28

Detalhes do Empenho Nº 126

Exercício:

2025

Nº Ficha:

17

CPE/CNPJ:

41.698.277/0001-17

Imprimir

PDF CSV XLS

Favorecido:

LL COMUNICACAO LTDA

Proc. de Contratação:

00005

Nº do Empenho:

126

Tipo:

GL

Inciso:

59

Poder:

02 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Órgão:

0201 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Ini. Contrato:

01/04/2025

Unidade Orçamentária:

020101 - PODER LEGISLATIVO

Nº Conv:

Função:

01 - Legislativa

Programa:

0003 - PROCESSO LEGISLATIVO

Proj/Ativ:

2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Grupo da Fonte:

1 - Recursos do Exercício Corrente

Fonte de Recurso STN:

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

Vínculo Orçamentário:

0010001 - Recursos Próprios do Município

Categoria Econômica:

3 - DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação:

90 - APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento de Despesa:

39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Desdobro:

59 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Natureza:

3.3.90.39.59 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Histórico:

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000016/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - Com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, solicito a adoção das medidas necessárias para a contratação de uma empresa especializada na gravação e transmissão ao vivo das sessões plenárias, audiências públicas e sessões solenes realizadas pela Câmara Municipal de Pedra Preta, durante o exercício de 2025. A necessidade de realizar gravações e transmissões ao vivo justifica-se pelos princípios constitucionais da publicidade e da transparência, que garantem à população o pleno acesso às atividades legislativas. Além disso, a gravação

Nº Licitação:

000016/25

Data:

01/04/2025

Valor:

16.200,00

Tipo Licit:

DISPENSA

Termo:

Nº Contrato:

0008/25

Fim Contrato:

31/12/2025

Nº Det.Cont:

000000000008/2025

Ano Conv:

SubFunção:

031 - Ação Legislativa

177.54.250.12:8079/transparent/

102



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SCPI 9.0 - Transparência

04/07/2025, 15:27

Contratos/Atas



Dados do Contrato	Aditamentos	Publicações do Contrato	Empenhos de Contrato	Termo de Ciência	Responsáveis do Contrato
Fundamento Legal: DISPENSA					Processo Administrativo: 00
Nº Modalidade: 0014/25					Valor: 16.200,00
Data Publicação: 02/04/2025					Data Assinatura: 01/04/2025
Vigência De: 01/04/2025					Vigência Até: 31/12/2025
Garantia:					Situação Atual: VIGENTE
Modalidade: DISPENSA					CPF/CNPJ Fornecedor: 41.65
Tipo: Prestação de Serviço					Fornecedor: LL COMUNICAC
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA					Nº Processo Licitatório: 000
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário					Conta Contábil Débito: 7123
Contribuição de Encargos:					Nº Obra:
Tipo de Contrato da Obra:					Vencimento Atual: 31/12/20
Unid. Gestora do Contrato: 0					Nº Detalhado do Contrato:

Objeto Completo: 1. DO OBJETO 1.1. Contratação de uma empresa especializada na gravação e transmissão ao vivo das sessões plenárias de Pedra Preta, durante o exercício de 2025. Os serviços contratados deverão incluir: a) gravação e transmissão ao vivo: Execução de grav extra-ordinárias, audiências públicas e sessões solenes, com estimati-va de: • 45 sessões plenárias anuais; • 15 eventos extra-ordinários, Inc captação de áudio e vídeo: uso de equipamentos profissionais para garantir alta quali-dade de som e imagem durante as gravações e transi institucionais e informações com-plementares relevantes no conteúdo gravado e transmitido; d) Plataformas de exibição: Transmissão simu estabelecido; e) Registro audiovisual: Armazenamento das gravações em formato digital, devidamente organizadas e disponibilizadas para Justificativa da contratação de empresa especializada para a gravação e transmissão ao vivo das sessões plenárias, audiências públicas e si

177.54.250.12.8078/transparencia/

2/3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

04/07/2025, 15:27

SCPI 9.0 - Transparência

justificativa o atendimento aos princípios constitucionais da publicidade e da transparência, que asseguram a população o direito de acompanhar seus representantes. Essa ação reflete o compromisso da Câmara Municipal com a democratização da informação e o fortalecimento da participação cidadã. A Câmara Municipal, por meio de transmissões acessíveis, como Facebook, Instagram e YouTube. Essa medida visa não apenas garantir a transparência das ações legislativas, mas também o acompanhamento de questões de interesse público, como projetos de lei, audiências e outras discussões relevantes. 2.3. Ademais, a gravação em memória institucional, assegurando que os registros das atividades da Câmara Municipal fiquem disponíveis para consultas futuras, o que é fundamental para garantir a transparência e a prestação de contas da administração municipal. 2.4. A contratação de uma empresa especializada é fundamental para garantir que a

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CNPJ: 01.974.021/0001-70
AVENIDA NODA GUENKO CEP: 76795000
PEDRA PRETA - MT
(66)3486-1241 -



Florilli Sociedade Civil Ltda. Software © 2016 - Portal da Transparência Versão 1.2025.10.14

177.54.250.12:3078/transparencia/

3/3



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

Outrossim, a RECORRIDA complementou as informações acerca do documento já apresentado, por meio da apresentação de atestado vinculado à nota fiscal de Prestação de Serviços para Câmara Municipal de Pedra Preta, comprovando condição atendida antes da abertura das propostas.

Por fim temos que a RECORRIDA apresentou documento legítimo à comprovação da qualificação técnica, não contrariando o disposto no item 8.10.4 do Termo de Referência, logo, a sua habilitação é medida que se impõe.

6. DA CONCLUSÃO

Em razão da argumentação fática acima exposta, decido pelo **CONHECIMENTO** do Recurso interposto e, no mérito, manifesto pelo seu **TOTAL DESPROVIMENTO** e, portanto, pela **MANUTENÇÃO** da decisão que habilitou a RECORRIDA, bem como daquela que a declarou vencedora do certame.

Submeta-se o presente posicionamento à consideração superior, para o que se faz subir a peça formal, devidamente instruída, juntamente com os autos completos, nos termos do art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021 e do art. 143, do Decreto Legislativo nº 1.701, de 2014.

Rondonópolis-MT, 17 de julho de 2025.

Ana Paula de Oliveira Minelli
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

TERMO: DECISÓRIO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: AO VIVO MT TRANSMISSÕES ESPORTIVAS CULTURAIS E CORPORATIVAS LTDA

RECORRIDA: LL COMUNICAÇÃO LTDA

REFERÊNCIA: JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ATO DE HABILITAÇÃO DE LICITANTE

OBJETO: A licitação tem como objeto a Contratação de serviços técnicos profissionais de forma contínua de captação de vídeo, gravação, edição e transmissão ao vivo através das redes sociais, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas, eventos e reuniões institucionais, licitações, reportagens e entrevistas e audiências públicas da Câmara Municipal de Rondonópolis.

1. DAS PRELIMINARES

Recurso apresentado pela empresa Ao Vivo MT Transmissões Esportivas, Culturais e Corporativas Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.886.430/0001-02, doravante denominada **RECORRENTE**, contra decisão da pregoeira que habilitou a empresa LL Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ nº 41.698.277/0001-17, doravante denominada **RECORRIDA**.

A peça recursal [Recurso Administrativo Ao Vivo MT - Câmara Municipal de Rondonópolis - Pregão Eletrônico 004-2025[1.pdf] foi anexada no dia 09 de julho de 2025, às 16h17min no Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

2. DO RECURSO

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, nos incisos I e II, do art. 165, a unicidade quanto ao momento de efetivação da interposição do recurso (com a apresentação das razões recursais) e quanto à apreciação do pleito recursal:

"Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

II - a apreciação dar-se-á em fase única.

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos."

Conforme registrado no sistema, encerrada a fase de julgamento e habilitação a RECORRENTE manifestou imediatamente sua intenção de recorrer em face do ato de julgamento das propostas e habilitação da RECORRIDA, informando resumidamente os motivos de seu inconformismo.

3. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A RECORRENTE impõe-se contra a decisão que classificou a proposta e habilitou a RECORRIDA, sob alegação de que a RECORRIDA não apresentou documentos hábeis a comprovar a sua habilitação econômico financeira, não comprovou a exequibilidade de sua proposta e que o atestado de capacidade técnica apresentado é insuficiente para a sua habilitação.

Finaliza requerendo:

A desclassificação da empresa LL COMUNICAÇÃO LTDA.

4. DAS CONTRARRAZÕES DA RECORRIDA

Ao contestar o recurso interposto pela empresa Ao Vivo MT Transmissões Esportivas, Culturais e Corporativas Ltda, a RECORRIDA esclareceu que apresentou, de forma coerente com sua situação jurídica, os documentos relativos à qualificação econômico financeira, reafirmou e complementou a declaração de exequibilidade apresentada anteriormente com planilha sintética de custo, demonstrando que dispõe de condições favoráveis para a execução adequada do objeto contratual com o valor proposto, havendo excedente para ampliação dos lucros e/ou aumento do pró labore do sócio. Procedeu a complementação de informações e documentos já apresentados, a fim de comprovar o atendimento às exigências editalícias.

5. DA ANÁLISE DO RECURSO

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Inicialmente convém registrar que o documento apresentado para fins de qualificação econômico financeira é legítimo e está em conformidade com o edital e com a Lei nº 10.094/2019 do município de Rondonópolis. Referida lei dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Rondonópolis-MT, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal.

Trata-se de legislação que criou regras mais benéficas em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, simplificando as exigências relativas à comprovação da habilitação econômico-financeira de pequenas empresas nos certames, possibilitando que estas apresentem apenas o seguinte:

- a) certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial expedida pelo domicílio da pessoa física;
- b) declaração anual de rendimentos/imposto de renda;
- c) nas licitações de grande vulto a Administração Pública poderá exigir dos licitantes o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício.

Nesse diapasão, a lei não faz qualquer menção à avaliação da boa situação financeira das ME's e EPP's, tampouco fornece subsídios para a sua verificação, uma vez que os índices habitualmente utilizados em licitações, quais sejam, Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), somente podem ser obtidos mediante os valores extraídos do balanço patrimonial da empresa. Ademais, observa-se que a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis restringiu-se apenas para os casos de licitações de grande vulto o que não se aplica ao presente processo que possui valor estimado de R\$ 308.800,00 (trezentos e oito mil e oitocentos reais).

Ante o exposto, em que pese a ausência de determinação legal e a falta de subsídios para se verificar os índices contábeis, em suas contrarrazões a RECORRIDA esclareceu através de documento de cunho declaratório assinado que “A empresa LL COMUNICAÇÃO LTDA foi constituída como Microempreendedora Individual (MEI) em 26/04/2021, permanecendo nesse regime até 30/04/2025. Foi apenas em maio de 2025 que se efetivou seu desenquadramento para Microempresa (ME), conforme documentação regularmente apresentada.

Ulteriormente convém apontar que nem mesmo o ato convocatório compeliu as pequenas empresas a apresentarem o balanço patrimonial, senão vejamos:

8.9.24 nos termos da Lei Municipal nº 10.094/2019, para fins de habilitação econômico-financeira, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar apenas o seguinte:

8.9.24.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, como grafado no Art. 69, caput e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.9.24.2 declaração anual de rendimentos/ imposto de renda;

Nota-se que em consonância com a Lei nº 10.094/2019, o edital exigiu apenas a declaração anual de rendimentos/ imposto de renda, o que foi plenamente atendido pela RECORRIDA.

DA SUPOSTA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

A proposta inexecutável é aquela que não se reveste de condições de ser cumprida, porquanto gera ao seu autor mais ônus do que vantagens. Frequentemente, a proposta inexecutável é apurada mediante a constatação de que o preço ofertado não cobre os custos necessários à sua execução. Por isso, diz-se "inexecutável", isto é, sem condições de ser executada.

A Lei 14.133/2021 não possui parâmetro objetivo para aferição da inexequibilidade das propostas envolvendo serviços comuns, mas estabelece a necessidade de diligências para verificar a viabilidade da proposta, buscando evitar contratações que comprometam a qualidade do serviço ou o resultado da contratação.

Assim, o critério de presunção de inexequibilidade previsto no item 7.10 do edital preconiza que é indício de inexequibilidade propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, no caso de bens e serviços em geral. Sob esse prisma, o item 7.11 preconiza a realização de diligência, não autorizando a desclassificação automática.

Nessa mesma esteira o Acórdão 1.956/2024 - TCU – Plenário aduz:

1.7.1. dar ciência...

1.7.1.1. desclassificação sumária de propostas por inexequibilidade, em todos os grupos e itens do certame, tendo em vista que o critério estabelecido no art. 59, inciso III e § 4º, da Lei 14.133/2021 deve conduzir a uma presunção relativa de inexequibilidade, devendo ser dada oportunidade aos licitantes de demonstrarem a exequibilidade de suas propostas, em atenção à Sumula - TCU 262 e ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

Nesse contexto, o Acórdão 465/2024 (Plenário, rel. Min. Augusto Sherman, j. 20.3.2024) ressaltou que a oferta de valor mais reduzido em licitação pode decorrer de uma estratégia empresarial legítima, que não necessariamente implica a inexequibilidade da proposta:

“(...) o Tribunal, em sua jurisprudência (Acórdãos 325/2007, 3092/2014, ambos do Plenário), apresentou exemplos de estratégias comerciais que podem levar uma empresa a reduzir sua margem de remuneração incluída em sua proposta de preços, a saber: (i) interesses próprios da empresa em quebrar barreiras impostas pelos concorrentes no mercado; ou (ii) incrementar seu portfólio; ou ainda (iii) formar um novo fluxo de caixa advindo do contrato. Em outras palavras, ainda que a proposta da licitante tenha sido inferior ao patamar de 75% do valor orçado pela Administração, a empresa pode ter motivos comerciais legítimos para fazê-lo, cabendo à Administração perquiri-los, dando oportunidade ao licitante para demonstrar a exequibilidade do valor proposto”.

Nessa perspectiva, cumpre registrar que no exercício de suas competências e a fim de realizar um julgamento adequado, a RECORRIDA foi notificada a respeito da presunção relativa de inexequibilidade de sua proposta de preços, de modo que pudesse demonstrar por que considera seus preços serem executáveis.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

Para tanto, a RECORRIDA trouxe como prova, Declaração de que dispõe de condições favoráveis para a execução adequada do objeto contratual mesmo com preço inferior a 50% do orçamento estimado. Outrossim, complementou as informações acerca da declaração já apresentada, com um demonstrativo de cálculo revelando sua capacidade de executar o objeto no valor por ela proposto. Na referida planilha fica evidenciado que os seus custos são compatíveis com sua proposta.

Ademais, ao contrário do que conjectura a RECORRENTE, o que se vislumbra no próprio demonstrativo de lances do pregão é que houve disputa ativa na etapa competitiva, com a oferta de 109 (cento e nove) lances, em valores muito próximos, com diferenças diminutas, senão vejamos:

Registros da sessão do lote			
Horário	Movimento	Autor	Descrição
17/06/2025 11:19:18	PUBLICADO		
18/06/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/07/2025 09:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/07/2025 10:15:35	DISPUTA		
04/07/2025 10:15:35	LANCE	PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 403)	400,00
04/07/2025 10:15:35	LANCE	MK12 CONSULTORIA E GESTÃO LTDA (PARTICIPANTE 273)	399,00
04/07/2025 10:15:35	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	400,00
04/07/2025 10:15:35	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	400,00
04/07/2025 10:15:35	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	308.790,00
04/07/2025 10:15:50	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	398,00
04/07/2025 10:16:10	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	397,00
04/07/2025 10:16:36	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	396,00
04/07/2025 10:17:02	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	395,00
04/07/2025 10:17:33	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	394,00
04/07/2025 10:17:43	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	390,00
04/07/2025 10:17:59	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	389,00
04/07/2025 10:18:10	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	387,00
04/07/2025 10:18:23	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	386,00
04/07/2025 10:18:30	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	384,00
04/07/2025 10:18:43	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	383,00
04/07/2025 10:18:47	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	385,00
04/07/2025 10:18:55	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	382,00
04/07/2025 10:18:59	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	380,00
04/07/2025 10:19:14	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	381,00
04/07/2025 10:19:24	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	379,00
04/07/2025 10:19:31	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	375,00
04/07/2025 10:19:32	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	378,00
04/07/2025 10:19:39	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	374,00
04/07/2025 10:19:49	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	372,00
04/07/2025 10:20:00	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	371,00
04/07/2025 10:20:12	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	370,00
04/07/2025 10:20:32	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	369,00
04/07/2025 10:20:45	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	367,00
04/07/2025 10:21:00	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	360,00
04/07/2025 10:21:13	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	359,00
04/07/2025 10:21:31	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	357,00
04/07/2025 10:21:33	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	355,00
04/07/2025 10:21:49	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	354,00
04/07/2025 10:21:56	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	353,00
04/07/2025 10:22:01	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	352,00
04/07/2025 10:22:09	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	351,00
04/07/2025 10:22:25	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	349,00
04/07/2025 10:22:38	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	347,00
04/07/2025 10:22:48	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	345,00
04/07/2025 10:22:49	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	346,00
04/07/2025 10:22:56	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	342,00
04/07/2025 10:23:11	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	340,00
04/07/2025 10:23:28	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	338,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

04/07/2025 10:23:36	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	336,00
04/07/2025 10:23:37	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
04/07/2025 10:23:43	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	335,00
04/07/2025 10:23:57	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	330,00
04/07/2025 10:24:03	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	332,00
04/07/2025 10:24:09	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	328,00
04/07/2025 10:24:31	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	327,00
04/07/2025 10:24:42	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	325,00
04/07/2025 10:24:43	LANCE	PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 403)	310,60
04/07/2025 10:24:52	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	305,00
04/07/2025 10:24:54	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	308,00
04/07/2025 10:25:04	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	304,00
04/07/2025 10:25:04	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	303,00
04/07/2025 10:25:21	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	300,00
04/07/2025 10:25:22	LANCE	PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 403)	287,81
04/07/2025 10:25:27	LANCE	MK12 CONSULTORIA E GESTÃO LTDA (PARTICIPANTE 273)	302,00
04/07/2025 10:25:35	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	285,00
04/07/2025 10:25:53	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	284,00
04/07/2025 10:26:10	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	283,00
04/07/2025 10:26:12	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	280,00
04/07/2025 10:26:24	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	275,00
04/07/2025 10:26:51	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	271,00
04/07/2025 10:26:54	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	270,00
04/07/2025 10:27:04	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	268,00
04/07/2025 10:27:18	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	266,00
04/07/2025 10:27:34	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	264,00
04/07/2025 10:27:35	LANCE	PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 403)	250,76
04/07/2025 10:27:51	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	249,00
04/07/2025 10:27:52	LANCE	PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 403)	236,51
04/07/2025 10:27:54	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	246,00
04/07/2025 10:27:55	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	245,00
04/07/2025 10:28:03	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	232,00
04/07/2025 10:28:15	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	230,00
04/07/2025 10:28:33	LANCE	PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 403)	218,46
04/07/2025 10:28:38	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	227,00
04/07/2025 10:28:53	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	210,00
04/07/2025 10:28:56	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	216,00
04/07/2025 10:29:12	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	208,00
04/07/2025 10:29:13	LANCE	PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 403)	207,00
04/07/2025 10:29:20	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	205,00
04/07/2025 10:29:31	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	203,00
04/07/2025 10:29:38	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	200,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

04/07/2025 10:29:52	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	199,00
04/07/2025 10:29:53	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	198,00
04/07/2025 10:29:58	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	190,00
04/07/2025 10:30:33	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	189,00
04/07/2025 10:31:05	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	188,00
04/07/2025 10:31:10	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	185,00
04/07/2025 10:31:14	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	187,00
04/07/2025 10:31:27	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	183,00
04/07/2025 10:31:33	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	184,00
04/07/2025 10:32:03	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	182,00
04/07/2025 10:32:15	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	181,00
04/07/2025 10:32:27	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	180,00
04/07/2025 10:32:46	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	179,00
04/07/2025 10:33:10	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	177,00
04/07/2025 10:33:30	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	176,00
04/07/2025 10:33:42	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	175,00
04/07/2025 10:33:54	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	174,00
04/07/2025 10:34:24	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	160,00
04/07/2025 10:36:20	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	173,00
04/07/2025 10:37:46	LANCE	AO VIVO MT TRANSMISSOES ESPORTIVAS, CULTURAIS E CORPORATIVAS LTD A (PARTICIPANTE 451)	172,00
04/07/2025 10:37:51	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	159,00
04/07/2025 10:38:16	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	157,00
04/07/2025 10:38:31	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	156,00
04/07/2025 10:38:45	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	155,00
04/07/2025 10:38:53	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	154,00
04/07/2025 10:39:09	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	153,00
04/07/2025 10:39:18	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	152,00
04/07/2025 10:39:29	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	151,00
04/07/2025 10:39:47	LANCE	NACIONAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 665)	150,00
04/07/2025 10:40:08	LANCE	LL COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 276)	149,00
04/07/2025 10:42:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LL COMUNICACAO LTDA

Ora, perde sentido os argumentos da RECORRENTE quanto à inexecuibilidade da proposta, ao constataremos a ínfima diferença de R\$ 1,00 (um real) da proposta classificada em segundo lugar em relação à proposta da RECORRIDA, demonstrando que também possui condições de executar os serviços nos preços propostos.

O lance final da RECORRENTE apresenta variação de 16% em relação ao valor da RECORRIDA, indicando razoável homogeneidade em relação aos lances finais oferecidos no pregão, conferindo confiabilidade na proposta apresentada pela RECORRIDA.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame.

Neste sentido, Joel de Menezes Niebuhr descreve que a “Administração Pública, ao avaliar a qualificação técnica dos licitantes, pretende aferir se eles dispõem dos conhecimentos, da experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo”.

Para o tópico aventado a empresa RECORRENTE, induz que a Pregoeira decidiu equivocadamente ao habilitar a empresa RECORRIDA, em razão do Atestado apresentado não mencionar a especificação dos serviços executados tampouco os respectivos quantitativos.

Cumpramos registrar, antes de adentrar o tópico aventado que as exigências fixadas no Termo de Referência para a comprovação da qualificação técnica são:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

8.10 Em relação à qualificação técnica:

(...)

8.10.4 dessa forma a empresa deverá apresentar um (01) ou mais atestados, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, similares ou qualidade superior ao objeto.

Acertadamente a Câmara Municipal de Rondonópolis exigiu a apresentação de atestados visando demonstrar que os licitantes já executaram, anteriormente, atividades pertinentes e compatíveis à filmagem, gravação e edição de imagens, atuando com esteio nos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e segurança jurídica ao exigir tais documentos.

O atestado apresentado pela RECORRIDA para fins de comprovação de sua qualificação técnica fazia alusão à prestação de serviços compatíveis ao objeto do Pregão nº 004/2025 e estava acompanhado da Nota Fiscal de Serviço nº 19, que tinha como descrição, “Prestação de Serviços de Captação de Vídeo, Gravação, Edição e Transmissão ao Vivo através das Redes Sociais”.

Não obstante o Atestado apresentado não haver pormenorizado o serviço executado, da análise do conjunto probatório os fatos foram facilmente identificáveis, não restando dúvida de que a RECORRIDA dispunha, obviamente, da capacidade técnica pertinente e que houve experiência prévia em condições aparentemente similares ao pretendido (Nota Fiscal).

Convém registrar a apresentação da nota fiscal de Prestação de Serviços para Câmara Municipal de Pedra Preta, a qual descrevia a “Prestação de Serviços de Gravação e Transmissão ao Vivo – Referente ao Pedido 00023/25”. Captação de Vídeo, Gravação, Edição e Transmissão ao Vivo através das Redes Sociais”. Ademais, cabe gizar a realização de diligências por parte da pregoeira junto ao sítio oficial da Câmara Municipal de Pedra Preta, sendo possível comprovar a efetiva contratação da RECORRIDA para fins de prestação de serviços correlatos, senão vejamos:



Você está em: [Início](#) / [Licitações e Contratos](#) / [Contratos](#) - [Link da página](#)

1/3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

04/07/2025, 15:28

SCPI 9.0 - Transparência

Itens do Empenho

Clique no link da coluna Di das Liquidações para ver mais detalhes.

Liquidações					
Nº	Verbas	Nº	Data	Valor	Vencimento
1		1	30/04/2025	1.800,00	10/05/2025
2		2	02/06/2025	1.800,00	10/06/2025
3		3	01/07/2025	1.800,00	05/07/2025
				5.400,00	

Pagamentos					
Or. Pagto	LIQ	PARC	Data	Valor	Retenção
282	1	1	05/05/2025	1.800,00	0,00
356	2	2	03/06/2025	1.800,00	0,00
450	3	3	02/07/2025	1.800,00	0,00
				5.400,00	0,00

Clique no link da coluna Or. Pagto dos Pagamentos para ver mais detalhes.

Fechar Detalhes do Empenho

177.54.280.12:8079/transparencia/

2/2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

04/07/2025, 15:28

SCPI 9.0 - Transparência

Exportar: PDF CSV XLS

Imprimir

17

2025

CPF/CNPJ: 41.698.277/0001-17

Detalhes do Empenho Nº 126

Exercício: 2025

Nº Ficha: 17

Favorecido: LL COMUNICACAO LTDA

Proc. de Contratação: 00005

Nº do Empenho: 126

Tipo: GL

Inciso: 59

Nº Licitação: 000016/25

Data: 01/04/2025

Valor: 16.200,00

Poder: 02 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Órgão: 0201 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Ini. Contrato: 01/04/2025

Unidade Orçamentária: 020101 - PODER LEGISLATIVO

Nº Conv.: 000000000008/2025

Ano Conv.: 031 - Ação Legislativa

Função: 0003 - PROCESSO LEGISLATIVO

Programa: 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Proj/Ativ.: 1 - Recursos do Exercício Corrente

Grupo da Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Fonte de Recurso STN: 001001 - Recursos Próprios do Município

Vínculo Orçamentário: 3 - DESPESAS CORRENTES

Categoria Econômica: 90 - APLICAÇÕES DIRETAS

Modalidade de Aplicação: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento de Despesa: 59 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Desdobro: 3.3.90.39.59 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Natureza: 3.3.90.39.59 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000016/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - Com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, solicito a adoção das medidas necessárias para a contratação de uma empresa especializada na gravação e transmissão ao vivo das sessões plenárias, audiências públicas e sessões solenes realizadas pela Câmara Municipal de Pedra Preta, durante o exercício de 2025. A necessidade de realizar gravações e transmissões ao vivo justifica-se pelos princípios constitucionais da publicidade e da transparência, que garantem à população o pleno acesso às atividades legislativas. Além disso, a gravação

177.54.250.12:8079/transparencia/

1/2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SCP1 9.0 - Transparência

04/07/2025, 15:27

Contratos/Atas



Dados do Contrato	Adiantamentos	Publicações do Contrato	Empenhos do Contrato	Termo de Ciência	Responsáveis do Contrato
Fundamento Legal: DISPENSA					
Nº Modalidade: 0014/25					
Data Publicação: 02/04/2025					
Vigência De: 01/04/2025					
Garantia:					
Modalidade: DISPENSA					
Tipo: Prestação de Serviço					
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA					
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário					
Contribuição de Encargos:					
Tipo de Contrato da Obra:					
Unid. Gestora do Contrato: 0					
Objeto Completo: 1. DO OBJETO 1.1. Contratação de uma empresa especializada na gravação e transmissão ao vivo das sessões plenárias de Pedra Preta, durante o exercício de 2025. Os serviços contratados deverão incluir: a) gravação e transmissão ao vivo: Execução de grav extraodnárias, audiências públicas e sessões solenes, com estimati-va de: • 45 sessões plenárias anuais; • 15 eventos extraordinários, Inc captação de áudio e vídeo: uso de equipamentos profissionais para garantir alta quali-dade de som e imagem durante as gravações e trans institucionais e informações com-plementares relevantes no conteúdo gravado e transmitido; d) Plataformas de exibição: Transmissão siml estabelecido; e) Registro audiovisual: Armazenamento das gravações em formato digital, devidamente organizadas e disponibilizadas para Justificativa da contratação de empresa especializada para a gravação e transmissão ao vivo das sessões plenárias, audiências públicas e s					

177.54.250.12:8079/transparencia/

2/3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

04/07/2025, 15:27

SCPI 9.0 - Transparência

Justificativa o atendimento aos princípios constitucionais da publicidade e da transparência, que asseguram a população o direito de acompanhar seus representantes. Essa ação reflete o compromisso da Câmara Municipal com a democratização da informação e o fortalecimento da participação cidadã proporcionando aos cidadãos de Pedra Preta um acesso direto e irrestrito aos debates e decisões da Câmara Municipal, por meio de transmissões acessíveis, como Facebook, Instagram e YouTube. Essa medida visa não apenas garantir a transparência das ações legislativas, mas também o acompanhamento de questões de interesse público, como projetos de lei, audiências e outras discussões relevantes. 2.3. Ademais, a gravação em memória institucional, assegurando que os registros das atividades da Câmara Municipal fiquem disponíveis para consultas futuras, o que é fundamental para garantir a transparência e a prestação de contas da administração municipal. 2.4. A contratação de uma empresa especializada é fundamental para garantir que a

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CNPJ: 01.974.021/0001-70
AVENIDA NODA GUENKO CEP: 76795000
PEDRA PRETA - MT
(66)3486-1241 -



Florilli Sociedade Civil Ltda. Software © 2016 - Portal da Transparência Versão 1.2025.10.14

177.54.250.12-8078/transparencia/

3/3



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.001, 01 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

Outrossim, a RECORRIDA complementou as informações acerca do documento já apresentado, por meio da apresentação de atestado vinculado à nota fiscal de Prestação de Serviços para Câmara Municipal de Pedra Preta, comprovando condição atendida antes da abertura das propostas.

Por fim temos que a RECORRIDA apresentou documento legítimo à comprovação da qualificação técnica, não contrariando o disposto no item 8.10.4 do Termo de Referência, logo, a sua habilitação é medida que se impõe.

6. DA CONCLUSÃO

Em razão da argumentação fática acima exposta, decido pelo **CONHECIMENTO** do Recurso interposto e, no mérito, manifesto pelo seu **TOTAL DESPROVIMENTO** e, portanto, pela **MANUTENÇÃO** da decisão que classificou a proposta e habilitou a RECORRIDA, bem como daquela que a declarou vencedora do certame.

Submeta-se o presente posicionamento à consideração superior, para o que se faz subir a peça formal, devidamente instruída, juntamente com os autos completos, nos termos do art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021 e do art. 143, do Decreto Legislativo nº 1.701, de 2014.

Rondonópolis-MT, 17 de julho de 2025.

Ana Paula de Oliveira Minelli
Pregoeira